

Diário do Legislativo de 28/01/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 235ª Reunião Extraordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 235ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 20/12/97

Presidência dos Deputados Francisco Ramalho e Ivo José

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do Deputado Anderson Aداuto; questão de ordem; discursos dos Deputados Anderson Aداuto e Antônio Júlio; aprovação da ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Leitura do Relatório de Atividades de 1997 - Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.549/97; requerimento do Deputado Anderson Aداuto; discursos dos Deputados Anderson Aداuto, Antônio Júlio, Arnaldo Canarinho e Durval Ângelo; rejeição do requerimento; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; questões de ordem; renovação de votação; rejeição do requerimento; requerimento do Deputado Anderson Aداuto; discursos dos Deputados Anderson Aداuto, Antônio Júlio, Arnaldo Canarinho, Raul Lima Neto, Durval Ângelo e Mauro Lobo; rejeição do requerimento; verificação de votação; ratificação da rejeição; requerimento do Deputado Anderson Aداuto; discursos dos Deputados Anderson Aداuto, Antônio Júlio, Arnaldo Canarinho e Paulo Pettersen; rejeição do requerimento; verificação de votação; ratificação da rejeição; requerimento do Deputado Anderson Aداuto; deferimento; discursos dos Deputados Anderson Aداuto, Antônio Júlio, Arnaldo Canarinho e Paulo Pettersen; questão de ordem; votação do projeto, salvo destaques; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 1; discursos dos Deputados Anderson Aداuto e Arnaldo Penna; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; renovação de votação; aprovação da emenda; questões de ordem; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 2; discursos dos Deputados Bilac Pinto e Anderson Aداuto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 3; questão de ordem; leitura da emenda; discurso do Deputado Anderson Aداuto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 4; discursos dos Deputados Paulo Piau e Anderson Aداuto; questão de ordem; discurso do Deputado Anderson Aداuto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; questão de ordem; votação da Emenda nº 5; discursos dos Deputados Sebastião Costa e Anderson Aداuto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 6; discursos dos Deputados Péricles Ferreira e Anderson Aداuto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 7; discursos dos Deputados Mauri Torres, Anderson Aداuto e Ajalmar Silva; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 8; discursos dos Deputados Arnaldo Penna e Anderson Aداuto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 9; discursos dos Deputados Péricles Ferreira e Anderson Aداuto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 10; discursos dos Deputados Marcos Helênio e Anderson Aداuto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 11; discursos dos Deputados Ermano Batista e Anderson Aداuto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 12; discursos dos Deputados Sebastião Costa e Anderson Aداuto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 13; discursos dos Deputados Péricles Ferreira e Anderson Aداuto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; questão de ordem; prorrogação da reunião; votação da Emenda nº 14; discurso do Deputado Anderson Aداuto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 15; discursos dos Deputados Ermano Batista e Anderson Aداuto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 16; discursos dos Deputados Miguel Martini e Anderson Aداuto; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; questões de ordem; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 16; discursos dos Deputados Ermano Batista e Anderson Aداuto; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Subemenda nº 2 à Emenda nº 16; discursos dos Deputados Ermano Batista e Anderson Aداuto; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Subemenda nº 3 à Emenda nº 16; discursos dos Deputados Miguel Martini e Anderson Aداuto; rejeição; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada de recomposição de número regimental; existência de "quorum" para continuação dos trabalhos; renovação da votação da Subemenda nº 3 à Emenda nº 16; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Subemenda nº 4 à Emenda nº 16; discursos dos Deputados Péricles Ferreira e Anderson Aداuto; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; questão de ordem; votação da Subemenda nº 5 à Emenda nº 16; discursos dos Deputados João Batista de Oliveira e Miguel Martini; aprovação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aداuto - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Benê Guedes - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Batista de

Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Lê a ata.)

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Anderson Adatao, que disporá de 5 minutos para a discussão.

O Deputado Anderson Adatao* - Sr. Presidente, antes de iniciar a discussão da ata, gostaria de formular uma questão de ordem.

Questão de Ordem

O Deputado Anderson Adatao - Gostaria de pedir a verificação de "quorum", porque nos parece que não há número suficiente para a continuação da reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência abre a reunião com base na lista de presença, e esta registrou 42 Deputados.

O Deputado Anderson Adatao - E o número de Deputados em Plenário, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado Anderson Adatao. Esta Presidência informa a V. Exa. que a contagem do seu tempo já está em andamento.

O Deputado Anderson Adatao - Estão chegando mais Deputados. Agora, concordo que há número para a continuação da reunião.

Pela primeira vez, solicitamos a discussão da ata, porque ontem tivemos a reunião da tarde prorrogada por mais 2 horas. Logo depois, tivemos a reunião extraordinária das 20 horas. Portanto, tivemos duas reuniões importantes e longas. Achamos, em princípio, que a ata foi muito econômica, extremamente reduzida. Alguns assuntos de vital interesse deveriam ter sido registrados na ata, mas, no meu entendimento, não o foram. Não encontramos algumas discussões e resultados importantes, ou seja, essas questões não foram localizadas por mim na ata. Vou parar de fazer meu pronunciamento por 30 segundos, para tentar localizar na ata o tema de meu interesse.

O Sr. Presidente - Como V. Exa. não sabe o que discutir na ata...

O Deputado Anderson Adatao - Presidente, o senhor não pode fazer essa afirmação, desculpe-me. Eu solicitei um prazo para fazer a leitura, é uma coisa natural.

O Sr. Presidente - O Deputado Anderson Adatao pediu para discutir a ata, e não está fazendo isso, mesmo que estivesse se desviando do assunto. Então, se o Deputado não sabe o que discutir, a Presidência, dentro dos 15 minutos que tem para a leitura e discussão da ata, vai colocar a ata em discussão para outro Deputado que queira discuti-la. Com a palavra, o Deputado Antônio Júlio, que disporá de 4 minutos para discutir a ata.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos, também, questionando a ata da 234ª Reunião Extraordinária, de 19/12/97, presidida, com competência, pelo Deputado Romeu Queiroz, que hoje se faz substituir pelo também competente Deputado Francisco Ramalho. É que algumas considerações que fizemos no decorrer das discussões não foram devidamente inseridas na referida ata.

O Sr. Presidente - Deputado, quais as considerações que o senhor tem a fazer que não foram incluídas?

O Deputado Antônio Júlio - Peço a V. Exa. que me dê um pouco mais de tempo para que eu possa continuar o meu raciocínio. O raciocínio do senhor é mais rápido do que o meu. O meu é mais lento. Estou dentro dos 4 minutos que V. Exa. me concedeu.

O Sr. Presidente - O senhor disse que tem considerações a fazer, mas não está fazendo.

O Deputado Antônio Júlio - Quais seriam as considerações, já que o senhor está querendo me impor? O senhor está parecendo jornalista. V. Exa. está querendo ouvir o que lhe interessa ou o que eu quero dizer? Eu é que estou com a palavra.

O Sr. Presidente - Não, Deputado, estamos restritos ao Regimento Interno, não é a opinião do Presidente.

O Deputado Antônio Júlio - Eu estou discutindo a ata da 234ª Reunião Extraordinária, ocorrida ontem, à noite, às 20 horas, sob a Presidência do Deputado Romeu Queiroz.

O Sr. Presidente - O senhor já disse, Deputado. Quero saber com qual ponto não concorda. Se o senhor não sabe, vou passar a palavra para outro Deputado, que terá o prazo de 1 minuto para fazê-lo.

O Deputado Antônio Júlio - Presidente, o senhor está querendo tumultuar os trabalhos. Se quer ganhar tempo, está correto, mas, antes de mais nada, deve respeitar o parlamentar que aqui está. Eu quero discutir.

O Sr. Presidente - Meu respeito é ao parlamentar, é ao Regimento Interno. Não havendo outros oradores para discutir a ata nem retificação a ser feita, dou-a por aprovada.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada à 1ª Parte e nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. 1º-Secretário, Deputado Elmo Braz, para a leitura do relatório de atividades da sessão legislativa de 1997.

O Sr. Secretário (Deputado Elmo Braz) - (- Lê:)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA

A Mesa da Assembléia, no exercício da competência que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, apresenta o relatório das atividades da Casa na 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 13ª Legislatura.

Apresentação

Na presente Sessão Legislativa Ordinária, o ritmo dos trabalhos da Assembléia tornou-se particularmente intenso. O fato pode ser explicado, em parte, pelo crescimento das demandas da comunidade e, em parte, pelo incremento do esforço para aprofundar a parceria entre o Legislativo e a sociedade e interiorizar a atuação deste Poder.

No início do ano, por decisão da Mesa, foi definido um rol de projetos a serem desenvolvidos em caráter prioritário no biênio 97/98, especificando as diretrizes delineadas no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG. O documento estruturou-se em torno de três grandes eixos:

dinamização dos trabalhos legislativos;

intensificação do relacionamento do Legislativo com a sociedade e com os Municípios;

valorização do servidor.

Com referência ao primeiro, o documento preconizou, entre outras, as seguintes ações: reforma do Regimento Interno; interiorização e maior divulgação do trabalho das comissões; e tratamento especial aos projetos considerados mais relevantes, incluindo o estímulo à participação dos segmentos envolvidos por meio de debates e da disseminação mais abrangente da informação prévia sobre a proposição.

No que se refere ao segundo eixo, a norma determinou, entre outras, as seguintes medidas: interiorização dos mecanismos institucionais já existentes, a exemplo dos seminários, fóruns técnicos e ciclos de debates; ampliação dos serviços oferecidos pelo Centro de Atendimento ao Cidadão, incluindo a criação do Procon-Assembléia; realização do censo da cidadania, para estender em quantidade e abrangência as informações do cadastro de entidades civis e seus representantes; interiorização do projeto Educação para a Cidadania, incluindo-o entre as atividades das audiências públicas, e incremento do intercâmbio com Câmaras Municipais, Prefeituras e Associações Microrregionais.

Em torno do terceiro eixo, articularam-se ações como a atuação conjunta do setor de Recursos Humanos com a Escola do Legislativo, para acompanhar e estimular o aprimoramento dos quadros funcionais da Casa; a atualização dos instrumentos de avaliação de desempenho e de desenvolvimento da carreira, e o aprimoramento dos sistemas de informação e de comunicação interna, de modo a aprofundar no servidor a consciência de seu papel como profissional do Legislativo.

A decisão destacou a importância estratégica da Escola do Legislativo, determinando uma série de medidas relacionadas à consecução dos objetivos do órgão.

Como se poderá verificar pelo que se segue, grande parte das ações previstas foi implementada com êxito. Quanto às outras, o processo de implementação encontra-se adiantado.

A Atividade Institucional

A atividade institucional compreende o trabalho de elaboração legislativa e controle externo, desenvolvido no âmbito do Plenário e das Comissões; a ação da Mesa da Assembléia no exercício de sua competência regimental e as diversas ações que tiveram como objeto o exercício da cidadania.

A Elaboração Legislativa e o Controle Externo

Plenário

O Plenário da Assembléia é o centro de convergência das ações do Poder. Nele, o exercício das funções principais do Parlamento como órgão que delibera, fiscaliza e promove a interlocução entre as diversas instâncias governamentais e a sociedade mostra-se em sua essência e concretude.

Espaço preferencial do diálogo entre o Legislativo e a sociedade, lugar de discussão e deliberação, o Plenário refletiu o ritmo intenso da atuação desta Casa em 1997.

Na sessão legislativa que ora se encerra, tramitaram neste Poder 781 proposições, sendo 39 propostas de emenda à Constituição, 693 projetos de lei, 14 projetos de resolução, 20 mensagens de veto, 5 mensagens, 574 requerimentos e 25 ofícios, apreciados em 179 reuniões. Dessas proposições, 252 foram transformadas em norma jurídica.

Dentre as matérias examinadas pelo Plenário, destaca-se o Projeto de Resolução nº 1.077/96, da Mesa da Assembléia, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa, transformado na Resolução nº 5.176, promulgada em 6 de novembro do corrente ano. A nova norma procedimental proporcionará maior agilidade à tramitação das matérias e ao processo decisório da Casa, além de permitir reduções de custos, contribuindo para adequar o orçamento deste Poder às novas realidades da economia nacional.

De autoria do Executivo, merecem destaque a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, dispondo sobre a exploração de gás canalizado e eliminando a exclusividade da distribuição do produto pelo Estado; os projetos de lei que dispõem sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e o que concede incentivo fiscal às empresas interessadas em apoiar financeiramente projetos culturais. Nesse rol, incluem-se ainda os projetos que tratam da estrutura administrativa do Estado, e os que alteram a legislação tributária estadual. Também de iniciativa do Executivo, merecem ser citados os projetos que dispõem sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - MICROGERAIS - e sobre o pagamento de emolumentos devidos pelos serviços extrajudiciais.

De iniciativa parlamentar, são dignos de menção especial a Proposta de Emenda à Constituição nº 33/97, que estabelece novas exigências para o demonstrativo da natureza da despesa na Lei Orçamentária, facilitando sua compreensão e sua execução, bem como os projetos de lei numerados como se segue: 718/96, que estabelece medidas a serem adotadas pelo Estado para melhorar as condições nutricionais da população; 741/96, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais; 1.046/96, que autoriza a Cemig e a Copasa a celebrarem convênios com entidades de natureza filantrópica, para melhorar o atendimento às populações carentes; 1.089/97, dispondo sobre a assistência social às populações das áreas inundadas por reservatórios; 1.253/97, que prevê a adaptação de ônibus para as pessoas portadoras de deficiência física; 1.295/97, que institui o Programa Estadual de Crédito Popular; 1.284/97, versando sobre o Fundo para a Infância e para a Adolescência, e 1.465/97, dispondo sobre medidas educativas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência, o uso de drogas e as doenças sexualmente transmissíveis.

Comissões

Nos últimos anos, as comissões vêm experimentando um crescimento constante como instância do debate político e da interlocução com a sociedade civil e com os demais Poderes do Estado. Em 1997, essa tendência manifestou-se de modo extraordinário, com especial destaque para um bem sucedido esforço de interiorização das ações desses importantes órgãos da Assembléia Legislativa.

No decorrer da presente sessão, as comissões realizaram 889 reuniões, objetivando subsidiar o processo legislativo. No interior, foram 59 visitas e 10 reuniões destinadas a audiências públicas nas várias regiões do território mineiro, com a participação de autoridades, representantes da sociedade civil e da população em geral.

Além do trabalho das 14 comissões permanentes, atuaram durante este ano 41 comissões temporárias, entre as quais 4 Comissões Parlamentares de Inquérito, 3 comissões especiais para proceder a estudos e 34 comissões especiais para emitir parecer sobre proposições.

No exercício do controle externo a cargo do Legislativo, salienta-se a atuação das CPIs do Sistema Penitenciário e do IPSEMG. Da primeira, resultou a apresentação de uma proposta de emenda à Constituição, um projeto de lei complementar e oito projetos de lei, além do encaminhamento de várias recomendações aos órgãos competentes. A segunda ouviu autoridades e especialistas e deslocou-se para os Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná, com o intuito de estudar novos modelos a serem propostos para a previdência dos servidores em Minas Gerais.

Exercitando a ação fiscalizadora, as Comissões deslocaram-se em visitas a obras do Governo, tais como barragens construídas no Vale do Jequitinhonha e rodovias diversas, com o propósito de verificar o cumprimento de cronogramas e a aplicação de recursos. Com o objetivo de examinar *in loco* o funcionamento de entidades mantidas pelo poder público, as Comissões visitaram, entre outras instituições, o Centro de Internação do Adolescente, em Sete Lagoas, e o Departamento de Investigações, em Belo Horizonte. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária promoveu gestões junto ao Tribunal de Contas, com a finalidade de aprimorar os canais de comunicação entre os dois órgãos, em prol de uma fiscalização mais ágil e efetiva.

Estreitando as relações entre o Legislativo e a sociedade, as comissões receberam 1.215 convidados, que vieram trazer elementos para a análise de proposições e discutir temas de interesse do Estado e da comunidade. Entre os assuntos tratados, salientamos o uso de energia solar em Minas Gerais, a importação do leite, a duplicação de rodovias, a comercialização de frutas no CEASA/BH, a situação da pré-escola em face da nova legislação do ensino, o plano mestre para gestão da base florestal no território mineiro, a proteção do ecossistema do cerrado, o trabalho infantil, a municipalização da proteção do consumidor, o crédito rural e a política de atendimento ao pequeno produtor, a distribuição de gás no Estado, a política de pesca, o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES-, terras públicas, o Código Sanitário Estadual, saúde e família, cooperativismo em Minas Gerais e segurança pública no Estado.

Entre as novidades dignas de menção especial, destaca-se a realização de fóruns e seminários no âmbito das comissões.

Mesa da Assembléia

O Regimento Interno atribui a direção dos trabalhos da Casa à Mesa da Assembléia. No cumprimento de suas funções regimentais e em consonância com o momento político e social que o País atravessa, ela implementou um conjunto de medidas que objetivaram a contenção de despesas, sem prejuízo da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade e da participação dessa última no processo legislativo.

Entre as principais normas de iniciativa da Mesa, encontra-se o Projeto de Resolução nº 1.518/97, que prevê a redução de cargos e funções da Secretaria da Assembléia, a proibição de remunerar substituições bem como a implementação da etapa de capacitação específica, quando da realização de concurso público para preenchimento de cargos no Poder Legislativo. Ressalte-se ainda a aprovação do Projeto de Resolução nº 1.077/96 que deu origem à Resolução nº 5.176/97, que contém o novo Regimento Interno.

Destacam-se, em meio às deliberações, as de nºs 1.377, que alterou a estrutura administrativa da Secretaria da Assembléia, reduzindo o número de diretorias e cargos de direção; 1.465, instituindo a avaliação setorial; 1.469, que definiu novos critérios para Formação Profissional, e 1.491, regulamentando o aproveitamento do servidor inativo no âmbito da Secretaria da Assembléia.

Em sua primeira reunião, a Mesa adotou a decisão a que nos referimos na introdução deste relatório, traçando as diretrizes a serem observadas no biênio 97/98. Entre as decisões mais importantes daquele colegiado, encontram-se a que implantou o PROCON-Assembléia, já em pleno funcionamento; a que instituiu a Frente Parlamentar do Cooperativismo - FRESCOOP - e a que determinou a jornada mínima diária de oito horas para os servidores da Assembléia.

Atividades Institucionais para o Exercício da Cidadania

O programa de integração do Legislativo com a sociedade consta entre os objetivos e metas inseridos pela Assembléia no Plano Plurianual de Ação Governamental. As iniciativas levadas a cabo em consonância com essas diretrizes deram especial atenção à parceria entre a Assembléia e a comunidade e ao projeto de interiorização das atividades deste Poder. Foi enfatizado o intercâmbio com as populações locais, principalmente por meio das administrações municipais, câmaras de vereadores e associações microrregionais de municípios.

Foram realizadas Audiências Públicas Regionais em 14 cidades-pólo do Estado. O projeto Nova Gestão Pública Regionalizada, em suas fases I e II, reuniu prefeitos, secretários municipais e secretários executivos de associações microrregionais, além de lideranças da sociedade civil, promovendo a discussão de temas de interesse das administrações locais. Foram ainda celebrados convênios com associações microrregionais e câmaras municipais, visando à prestação de consultoria e à realização de cursos relacionados ao Poder Legislativo, por meio de programas de intercâmbio e de cooperação técnica.

Eventos institucionais, por exemplo, ciclos de debates, fóruns técnicos, teleconferência e cursos de extensão, colocaram em discussão temas como seguridade social, educação, direitos humanos, gestão de recursos públicos, cidadania, desenvolvimento tecnológico, formação política e trabalho, criando espaço para a reflexão e a proposição de ações inovadoras. Entre as publicações editadas no âmbito da Assembléia no ano de 1997, destacam-se a "Revista do Legislativo", o "Glossário de Termos Parlamentares", com versões em inglês, francês e espanhol, o volume 5 dos "Cadernos do Legislativo", o volume 3 da coleção "Passo a Passo - Perguntas e Respostas", o livreto "A Mudança da Capital", lançado com a apresentação de peça teatral do mesmo nome, e a continuidade da série "Memória Política de Minas Gerais", com o volume sobre Pio Soares Canedo.

O programa Educação para a Cidadania ampliou sua área de atuação, atingindo um público diversificado de estudantes do 1º, 2º e 3º graus e grupos de terceira idade, sendo ainda levado com sucesso ao interior do Estado. Parte integrante desse programa, o projeto Cidadão Mirim recebeu o Prêmio Opinião Pública 1997, concedido pelo Conselho Regional de Relações Públicas de São Paulo e do Paraná.

Os canais de comunicação com a sociedade foram aperfeiçoados. Desenvolveram-se novos serviços. A grade de programação da TV Assembléia foi aprimorada: além da apresentação ao vivo de todas as reuniões ordinárias deliberativas e de eventos institucionais de maior importância, ela leva agora ao telespectador programas como o Assembléia em Debate, PROCON-Assembléia, Assembléia Informa - veiculado também pelo rádio - e Repórter Assembléia. O sistema Assembléia on Line, já consagrado como canal de comunicação com os poderes municipais, associações microrregionais e diversos órgãos e entidades, ganhou novas conexões na Capital e no interior. Informações sobre tramitação de matérias, agenda e pauta diária estão à disposição do grande público, na Internet.

Realizou-se também, em caráter pioneiro, a teleconferência Gestão de Recursos para o Ensino Fundamental que despertou grande interesse nos segmentos ligados à educação não só em Minas Gerais mas também em Estados vizinhos. As questões levantadas durante o evento serviram como elementos valiosos para a elaboração legislativa.

O Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC -, que responde ao contingente humano que procura diariamente a Casa em busca de informações e já conta com o PROCON-Assembléia, passou a incluir um novo serviço chamado Fale com as Comissões, encarregado de encaminhar àqueles órgãos propostas, sugestões e denúncias.

Secretaria da Assembléia

Atenta às diretrizes constantes do Plano Plurianual de Ação Governamental bem como às determinações da Mesa para o biênio 97/98, a Secretaria da Assembléia, no exercício de sua missão institucional de prestar apoio técnico, logístico e operacional às atividades do Poder, desenvolveu as seguintes ações:

Programa de Desenvolvimento Institucional - PRODIN

Sob a supervisão da Mesa, a Secretaria da Assembléia planejou e ofereceu suporte técnico à realização de seminários, fóruns técnicos e ciclos de debates. Prestou assessoria durante todas as fases da elaboração do novo Regimento Interno. Procedeu a estudos e providências preliminares para a sistematização e atualização das leis estaduais a partir de 1997. Criou um novo formato para as análises prévias, que passaram a ser encaminhadas aos segmentos da sociedade potencialmente interessados nos temas tratados por elas.

Programa de Integração Legislativo/Sociedade - PROINT

A Secretaria garantiu as condições técnico-operacionais para a inclusão do PROCON-Assembléia e do serviço Fale com as Comissões no rol das ofertas do CAC. Assegurou essas mesmas condições à realização das Audiências Públicas Regionais. Responsabilizou-se pela efetivação da segunda etapa do projeto Nova Gestão Pública Regionalizada e concomitante interiorização do projeto Cidadão Mirim. Viabilizou a realização das jornadas universitárias. Colaborou na efetivação de convênios de intercâmbio e cooperação técnica bem como na operacionalização de eventos institucionais como seminários, fóruns técnicos e ciclos de debates. Ofereceu apoio técnico à presença da Assembléia nas comemorações do centenário da Capital.

Na consecução dos objetivos do Programa de Integração Legislativo/Sociedade, cumpre destacar o papel da Escola do Legislativo.

Programa de Modernização Administrativa - PROMOR

A Secretaria da Assembléia desenvolveu ações voltadas para a racionalização das publicações e impressos da Casa. Introduziu novos recursos de informática, substituindo os terminais por microcomputadores conectados em rede. Promoveu a racionalização do espaço físico por meio de reformas, destacando-se as efetuadas nos setores de apoio direto ao processo legislativo e nos gabinetes parlamentares. Operacionalizou as decisões e diretrizes da Mesa da Assembléia relativas à redução e adequação dos quantitativos de funções gerenciais, por meio da implantação do sistema de tarefas nominativas e diárias. Adotou metodologias e canalizou recursos para o aperfeiçoamento dos mecanismos de comunicação interna. Executou melhorias no espaço físico do Plenário e das Comissões, visando a facilitar a atuação da TV do Legislativo.

Programa de Desenvolvimento de Métodos e Técnicas Legislativas - PROTEC

Na vigência do novo Regimento Interno, a Secretaria da Assembléia vem promovendo as adaptações necessárias à consolidação do modelo preconizado por ele. Ainda dentro desse programa, tem buscado aperfeiçoar o apoio à tarefa institucional de fiscalização e controle, mediante o acesso a dados sobre a arrecadação tributária estadual e sobre a execução orçamentária constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF.

Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos - PROMAN

Dando cumprimento ao previsto nesse programa, a Secretaria da Assembléia promoveu cursos de capacitação em informática, por meio de convênio com o SENAC; racionalizou a distribuição de tarefas, para possibilitar a redução do número de postos de gerenciamento; fez realizar, pela Escola do Legislativo, diversos cursos voltados para o crescimento profissional e pessoal de seu corpo de funcionários. Além disso, desenvolveu os processos de avaliação de desempenho, acompanhamento e avaliação dos estágios probatórios, progressão e promoção.

Programa de Representação Política - PROREP

Em consonância com as diretrizes desse programa, a Secretaria da Assembléia desenvolveu as seguintes ações: participou do II Encontro Nacional de Informática Aplicada ao Legislativo - ENIAL/97; estimulou a participação em eventos transmitidos pela TV do Legislativo e promoveu debates e seminários voltados para a otimização do trabalho dos parlamentares e das equipes de apoio político. Entre esses últimos, merecem menção especial o encontro sobre Comunicação, Imprensa e Poder Público, a palestra a respeito da proposta orçamentária do Estado para o ano de 1998 e o seminário Trabalho Político e Comunicação.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 1997.

Deputado Elmo Braz

1º-Secretário

EVENTOS REALIZADOS EM 1997				
TIPO	TÍTULO	TEMA	ENTIDADE PROMOTORA/APOIADORA	DATA DA REALIZAÇÃO
Ciclo de Debates	A Vale do Rio Doce na Economia Nacional.	<ul style="list-style-type: none">Privatização da Vale do Rio Doce.	Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.	21/03/97
Fórum Técnico	Seguridade Social do Servidor Público de Minas Gerais	<ul style="list-style-type: none">A Seguridade Social no Brasil e a Reforma da Previdência,Seguridade Social: Análise comparativa com outros paísesSeguridade Social do Servidor Público	Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; ASCON-IPSEMG; AEFJP; AFAEMG; AFFEMG; APPMG; APLEMG; ASSETASCAD; ASSIPEM-MG; ASLEM; ASTRAL; AMM; Coordenação	31/03/97 a 03/04/97

		<p>em Minas Gerais,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do Relatório Final da Comissão Especial da ALEMG que investiga a situação financeira do IPSEMG; • Avaliação do Sistema Previdenciário: Cálculo Atuarial; • Plano de Benefícios e Custeio; • Previdência Complementar; • Convênios com Municípios. 	<p>Sindical; FEMAM; PRELEGIS; IPSEMG; IPSM; PMMG; Secretaria de Estado da Saúde Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração; SEPLAN; SINDIFISCO; SINJUS; SINDPOL; SINFAZ; SISIPSEMG; SINTDER; SINDPÚBLICOS; SINTEDUC; SIND-SAÚDE; SIND-UTE; Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais ; Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; UNSP.</p>	
Ciclo de Debates	A Implantação da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	<ul style="list-style-type: none"> • A implantação da nova LDB: oportunidades e riscos; • Valores e princípios da lei nº 9394/96; • Sistema Mineiro de Educação. 	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais; Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.	25/04/97
Ciclo de Debates	Direitos Humanos (Avaliação do Programa Nacional de Direitos Humanos)	<ul style="list-style-type: none"> • Índio, Negro, Mulher, Criança e Adolescente, Portadores de Deficiência e Segurança Pública. 	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Movimento Negro Unificado, Conselho Estadual e Municipal dos Direitos da Mulher, Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SETASCAD, Movimento Nacional dos Meninos de Rua, Grupo Tortura Nunca Mais, CAAD, Associação Mineira de Paraplégicos, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Pastoral da Mulher Marginalizada, Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania da PBH, AEVB, Pastoral Carcerária, Associação de Amigos do Instituto São Rafael, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fórum Mineiro de Saúde Mental, Povo Pataxó, CIMI.	05/05/97
Audiências Públicas Regionais	Audiências Públicas Regionais	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão e Priorização de Propostas para o Orçamento do Estado. • Realização de 14 Audiências Públicas Regionais nos seguintes municípios: Minas Novas, Coronel Fabriciano, João Pinheiro, Monte Carmelo, Ituiutaba, Salinas, Cataguases, Ponte Nova, Ouro Preto, Curvelo, 	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Governo do Estado; Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas.	19/05/97 a 08/07/97

		<p>Vespasiano, Campo Belo, Passos, Pouso Alegre.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de 3.029 propostas por representantes (prefeitos, presidentes de câmaras e sociedade civil) de 693 municípios do Estado. • Priorização de 479 propostas para o Orçamento do Estado, com valor total de execução de R\$ 45.000.000,00. 		
Ciclo de Debates	Segurança Pública e Democracia.	<ul style="list-style-type: none"> • (1ª Parte) Polícia na Ordem Democrática: Uma Análise Comparativa Internacional; • (2ª Parte) Segurança Pública no Brasil Mesa-redonda; • (3ª Parte) Segurança Pública em Minas Gerais Mesa-redonda. 	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Mestrado em Sociologia e Doutorado em Sociologia Política da UFMG.	28/08/97 01/09/97 05/11/97
Fórum Técnico	Ensino Fundamental sob a Nova Legislação	<ul style="list-style-type: none"> • Novos Critérios de Financiamento Educacional e Projetos Educacionais dos Municípios, • Impactos e Perspectivas da Implantação da Lei nº 9.424, de 1996 (Fundão), • Municipalização do Ensino Fundamental em Minas Gerais, • Apresentação de propostas destinadas a subsidiar discussão do Projeto de lei nº 1.223/97. 	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Federação Mineira de Associações Microrregionais de Municípios - FEMAM, Secretaria de Estado da Educação - SEE, Sindicato único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - SIND-UTE, União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES, União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, União dos Vereadores do Estado de Minas Gerais - UVEMIG.	16 e 17/10/97
Fórum Técnico	Gestão de Recursos Público e Cidadania	<ul style="list-style-type: none"> • O projeto de lei complementar nº 135/96 e os Avanços na Gestão das Finanças Públicas, • Integração Institucional entre o controle externo - Fiscalização dos Recursos Públicos. 	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALEMIG, Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP - MG, Federação Mineira de Associações Microrregionais de Municípios - FEMAM, Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	10, 11 e 12/11/97
Teleconferência (1ª Parte)	Gestão de Recurso para Ensino Fundamental nos Municípios	<ul style="list-style-type: none"> • Impactos e Perspectivas da implantação da Lei nº 9.424 (Fundão) 	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.	02/12/97

Teleconferência (2ª Parte)	Gestão de Recurso para Ensino Fundamental nos Municípios	<ul style="list-style-type: none"> Impactos e Perspectivas da implantação da Lei nº 9.424 (Fundão) 	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.	09/12/97
Ciclo de Debates	Implantação e Desenvolvimento de Empresas de Base Tecnológica em Minas Gerais.	<ul style="list-style-type: none"> Empresa de Base Tecnológica (Quadro Nacional); Incubadoras e Parques Tecnológicos em Minas Gerais; Políticas de Apoio às Empresas de Base Tecnológica. 	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; CITT/UFMG; GEN/PUC; Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; CETEC; INSOFT-BH; CRIT; Fórum das Dirigentes das IFES Mineiras; CEFET - MG; Fundação Biominas; Rede Mineira de Incubadoras; Fundação João Pinheiro; FAPEMIG; EPAMIG; Sociedade Mineira dos Engenheiros; EMBRAPA.	09/12/97

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES E PÚBLICO EM GERAL

1997

		NÚMERO DE CURSOS				
TIPO DE ATIVIDADE		MINISTRADOS PELA ASSEMBLÉIA	MINISTRADOS POR ÓRGÃOS EXTERNOS	TOTAL DE PARTICIPANTES	HORAS-AULA	
Cursos/ Seminários	Internos	16	-	307	240h	
de Formação	Extensão	20	-	1452	284h	
Capacitação em Informática		-	127	1.167	3.003h	
Projeto	Cidadão Mirim (3ª e 4ª série - 1º grau)	32	-	1300	64h	
Educação para	Caminhos da Democracia - (5ª a 8ª série - 1º grau)	15	-	1293	45h	
Cidadania	Jornada Universitária (3º grau)	5	-	335	20h	
TOTALS		88	127	5.854	3.656	

PRINCIPAIS PROJETOS REALIZADOS			
TÍTULO	PÚBLICO-ALVO	PARTICIPAÇÃO	PARCEIROS
Curso "Formação Política II"	Público em Geral	96 participantes	
Projeto/Curso "Nova Gestão Pública Regionalizada I e II"	Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Executivos das Associações Microrregionais, Assessores e Estudantes Universitários.	316 Municípios, 14 Associações Microrregionais, 996 - participantes.	Fundação João Pinheiro, UNACiências Gerenciais, Universidade do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social.
Curso "Poder Legislativo Municipal: Funções Prerrogativas e Limite de atuação de seus Membros"	Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Servidores de Câmaras Municipais e de Prefeituras.	80 participantes	
Seminário "Trabalho e Existência"	Público em Geral	150 participantes	PUC-MG Instituto de Relações do Trabalho, Instituto Jacques Maritain.
Seminário "O Conceito de Estado no Pensamento Político"	Público em Geral	30 participantes	Comunidade Santo Antônio - Comuna S.A.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS									
PROPOSIÇÕES APRECIADAS EM 1997									
EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO									
(15/02 a 17/12)									
	SITUAÇÃO								
TIPO	TRANSFORMAÇÃO EM NORMA JURÍDICA	APROVADOS (AS)	APROVADOS PARCIALMENTE	REJEITADOS (AS)	VETADOS PARCIALMENTE (VETOS MANTIDOS)	RETIRADOS DE TRAMITAÇÃO PELO AUTOR	ANEXADO	EM TRAMITAÇÃO	TO-TAL
Projetos de Lei Ordinária	236	-	-	31	9	18	14	385	693
Proposta de Emenda à Constituição	9	-	-	2	-	2	-	26	39
Projetos de Lei Complementar	1	-	-	1	-	-	-	8	10

Projetos de Resolução	6	-	-	-	-	-	1	7	14
Mensagens do Governador	-	12	1	5	-	-	-	2	20
Mensagens diversas	-	2	-	-	-	-	-	3	5
TOTAL	252	14	1	39	9	20	15	431	781

*As mensagens do governador que tratam de projetos de lei já foram computadas nos tipos acima.

PRINCIPAIS ATUAÇÕES DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLÉIA COMO PALESTRANTE EM EVENTOS EXTERNOS
EVENTO
V Congresso Nacional de Direito Administrativo da Editora NDJ em Recife/PE
II Congresso de Direito Administrativo do Instituto Mineiro de Direito Administrativo em Belo Horizonte
Seminário "Uma Nova Visão da Administração Pública", promovido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Jornada Jurídica com palestra sobre a Reforma do Estado - PUC MG unidade Betim
SBPC Jovem - 49ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, em Belo Horizonte
Seminários sobre Municipalização promovido pela SIND-UTE realizados em Belo Horizonte Itabira e Governador Valadares.
Congresso de Assessorias Jurídicas de Sindicatos de Servidores Públicos Federais
Conferências sobre Reforma Administrativa realizadas em Governador Valadares e na PUC-MG
Seminário sobre Previdência Social - Câmara Municipal de Belo Horizonte
Curso sobre Patrimônio Cultural - IEPHA
Seminário sobre Reforma Administrativa - Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Minas Gerais em Poços de Caldas, Varginha e Itajubá
Encontro de Procuradores de Assembléias Legislativas em Recife-PE
Elaboração do Fórum sobre Fomento Florestal - parceria com a ABRACAVE e IEF
Encontro Preparatório do Cinquentenário da Declaração Americana sobre Direitos e Deveres do Homem e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em Brasília

Educação 98 - Federação Mineira de Pais e Mestres, em Belo Horizonte.

Nome das Comissões	Nº de Comissões	Número de Reuniões						Matérias Apreciadas (Pareceres de 1º e 2º turnos)										RQ nº	RQ nº	Visitas Efetuadas	Relatórios Emitidos	Convindados	Prop. Inic. da Comissão	Recebidas	Correspondência
		Prep.	Ord.	Extr.	Con-junta	Inte-rior	Outros Even-tos	PL		PR		PLC	PEC	VETO	Ofício/Mensa-gem										
								P	C	P	C														
Administração Pública	1	1	27	10	0	0	0	38	9	1	0	2	0	0	0	0	27	13	0	0	51	3	56		
Agricultura e Política Rural	1	1	25	6	0	3	19	8	2	3	0	0	0	0	2	52	31	4	0	270	33	68			
Assuntos Municipais	1	1	24	7	0	2	1	2	4	1	0	2	0	0	0	18	33	1	0	18	0	30			
Ciência e Tecnologia	1	1	19	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	22	0	0	0	79	0	3			
Constituição e Justiça	1	1	27	9	0	0	0	114	212	4	0	6	0	0	3	6	0	0	0	15	0	3			
Defesa do Consumidor	1	1	32	10	0	1	0	8	0	0	0	0	0	0	0	43	2	0	0	157	0	15			
Defesa Social	1	1	7	1	0	0	0	5	2	0	0	1	0	0	0	3	27	0	0	2	3	19			
Direitos e Garantias Fundamentais	1	1	24	15	0	2	1	10	4	0	0	0	0	0	0	130	20	7	4	109	0	220			
Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer	1	1	26	4	0	0	2	16	78	0	0	0	0	0	0	35	75	3	5	44	1	83			
Fiscalização Financeira e Orçamentária	1	1	29	27	0	0	0	124	0	8	0	3	0	0	1	42	27	3	1	35	0	130			
Meio Ambiente	1	1	31	3	0	1	1	8	2	0	0	0	0	0	0	40	6	3	1	187	3	120			
Política Energética, Hídrica e Saneamento	1	1	10	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	12	11	0	0	14	0	15			
Política de Educação	1	1	58	42	0	0	0	86	210	6	0	2	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Saúde e Ação Social	1	1	27	9	0	0	2	12	267	0	0	0	0	0	0	44	11	1	0	98	0	77			
Trabalho Permanente, Diversas e Reunidas Conjuntamente	16	0	0	0	183	0	0	45	0	2	0	1	0	0	0	10	0	0	0	45	0	15			

Especiais para proceder Estudos	2	1	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	1	10	0	8	
Especiais para emitir Parecer	32	29	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	20	0	0	0	0	0	0	0	0	
Parlamenta-res e Inquéritos	3	2	21	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111	0	37	18	81	9	114	
Trabalho, previdência e Ação Social	1	1	3	0	0	0	0	0	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Turismo, Indústria e Comércio	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	
Transporte, Comunicação e Obras Públicas	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	1	
Sub-Total	67	46	453	171	183	10	26	479	790	25	0	17	22	20	6	605	256	59	30	1215	52	976	
Total Geral	67		889					222										59	30	1215	52	976	61

O Sr. Secretário - Sr. Presidente, é o que tínhamos a relatar sobre as atividades da Assembléia Legislativa no ano de 1997.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que faz retirar da pauta da presente reunião os Projetos de Lei nºs 1.392, 1.548 e 1.176/97, por falta de pressupostos regimentais para sua apreciação.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.549/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos remuneratórios dos serviços extrajudiciais e dá outras providências. A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 16, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 16, da Comissão de Justiça, e 17, que apresenta. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação das Emendas nºs 41, 56, esta na forma da Subemenda nº 1, 60, esta na forma da Subemenda nº 1, e 62 a 65; pela rejeição das Emendas nºs 41 a 45, 47 a 50, 52 a 55, 57 a 59, 61 e das Subemendas nºs 1 a 4 à Emenda nº 16; e pela prejudicialidade das Emendas nºs 46 a 51. Apresenta, ainda, as Emendas nºs 62 a 65, e a Subemenda nº 5 à Emenda nº 16. Foram retiradas pelo autor as Emendas nºs 18 a 40. Vem à Mesa requerimento do Deputado Anderson Aduato, em que pede o adiamento de votação do Projeto de Lei nº 1.549/97. Com a palavra, o Deputado Anderson Aduato, para encaminhar a votação do requerimento.

O Deputado Anderson Aduato* - Sr. Presidente, Srs. Deputados. Solicitamos o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.549/97, exatamente porque gostaríamos de aguardar até segunda-feira, quando haverá a presença maciça de todos os companheiros, pois ficou estabelecido, inclusive com alguns Deputados do PT que estão em viagem neste final de semana, que iríamos ter uma reunião no início da manhã, para discutir a forma como iríamos conduzir alguns projetos de lei que fazem parte do pacote do Governo do Estado encaminhado a esta Assembléia.

Julgamos conveniente esse adiamento, exatamente pela possibilidade de participarmos do processo de votação do projeto com a presença dos Deputados do PT - embora alguns não se encontrem presentes neste final de semana, eles estarão presentes a partir de segunda-feira - e principalmente porque acreditamos que, após essa reunião marcada pela Bancada do PMDB com alguns Deputados da Bancada do PT, teríamos condições efetivas de buscar um acordo no que diz respeito a uma ação conjunta desenvolvida por esses dois partidos, com o intuito de barrar a aprovação de todos esses projetos de lei que fazem parte do pacote do Governo do Estado, que aumenta impostos no Estado de Minas Gerais.

Acreditamos que a intenção do PT é derrotar esses projetos, é votar contra o aumento de impostos para a população mineira. Portanto, é de fundamental importância que sejam desenvolvidas ações conjuntas com relação a todos esses projetos que fazem parte do pacote. Temos certeza de que o PT vai votar contra o projeto que aumenta impostos, e o PMDB tem a mesma postura clara e muito bem definida com relação aos projetos de lei que fazem parte do pacote do Governador, que aumenta impostos. Então, nada mais justo, nada mais correto que haja uma estratégia conjunta entre os dois partidos, diferente da estratégia que estamos adotando até agora. Todos sabemos que, se os projetos chegarem à fase de votação, a maioria da Casa, que é composta pela base parlamentar de apoio ao Governo, conseguirá os votos necessários para que ele atinja os seus interesses, ou seja, para que ele consiga aumentar ainda mais a carga tributária sobre os mineiros.

É fundamental que haja uma estratégia conjunta entre os dois partidos, e a única estratégia conjunta regimental que a Oposição tem neste momento, principalmente levando-se em conta o pouco tempo e os poucos dias que temos até o dia 31 de dezembro - prazo limite -, é o de passar pelo processo de obstrução.

Então, é muito importante, Srs. Deputados, que haja a discussão desse projeto num segundo momento, após essa reunião que está marcada para depois de amanhã. Temos a certeza de que os Deputados do PT irão entender que é necessário e fundamental votar contra, mas que mais necessário do que votar contra é participar do processo de obstrução, como estamos participando.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, retornamos a esta tribuna para discutir a importância do requerimento do Deputado Anderson Aduato, que solicita deste Plenário o adiamento de votação do Projeto de Lei nº 1.549/97, sobre o qual já discutimos bastante ontem, na parte da manhã, nas Comissões, à noite e à tarde aqui, neste Plenário, quando levantamos algumas questões apresentadas pelos Srs. Deputados, algumas das quais acatadas e outras rejeitadas pelo relator, Deputado Ajalmar Silva, principalmente no que se refere às tabelas e às taxas.

O Deputado Anderson Aduato pede, no requerimento que estamos encaminhando, o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.549/97, para que os Deputados tenham tempo de examiná-lo bem e não cometam os erros que temos cometido até então.

Historicamente, esta Assembléia tem votado projetos no final de ano sem uma análise mais profunda, sobretudo daquilo que vai afetar a vida do contribuinte, a vida do cidadão. E hoje, diante de um pacote extenso do Governo, cada parlamentar está ocupado com uma matéria específica, o que pode estar impedindo que examinem com cuidado o Projeto de Lei nº 1.549/97, ora apresentado para votação. O requerimento do Deputado Anderson Adatao visa exatamente dar-lhes essa oportunidade.

O projeto a que me refiro tornou-se muito mais polêmico, porque apareceram as Subemendas nºs 1 a 4 à Emenda nº 16; subemendas às Emendas nºs 18 a 61, apresentadas em Plenário; subemendas ao art. 17 e emendas às subemendas aos arts. 1º a 17.

Gastariamos pelo menos dois Deputados para entender o parecer que está no relatório. Por isso é que estamos participando desta obstrução, não com objetivo político, como têm dito, mas com o objetivo de melhorar o projeto, de modo que ele venha realmente atender aos interesses do Governo e do povo mineiro.

Se tiverem tempo de olhar as tabelas apresentadas no final do parecer, como a Tabela nº 1, que fala do ato do Distribuidor, do ato do Tabelião de Protestos de Títulos e dos Oficiais de Registros de Imóveis, os senhores irão, com certeza, aprovar o requerimento do Deputado Anderson Adatao, que solicita o adiamento de votação do Projeto de Lei nº 1.549/97.

Somos inteiramente a favor desse requerimento, uma vez que conhecemos bem o projeto, que foi relatado pelo nobre Deputado Sebastião Costa, que, por sua vez, teve as mesmas dúvidas que nós. Por isso, insisto com os Deputados em que aproveemos o requerimento do Deputado Anderson Adatao.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Arnaldo Canarinho.

O Deputado Arnaldo Canarinho* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais presentes, ocupo esta tribuna para dizer que estou de acordo com o requerimento do Deputado Anderson Adatao que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.549/97. Nesse projeto, são acrescidos vários percentuais às taxas de cobrança de serviços prestados em cartório. Solicitamos esse adiamento para que os nossos colegas Deputados possam analisar bem esse projeto e votar conscientemente.

Segundo a mensagem do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.549/97 visa atualizar as normas aplicáveis à cobrança e ao recolhimento de emolumentos instituídos para remunerar as outras práticas de Tabelião, Oficial de Registro e Juiz de Paz, observados os valores constantes nas tabelas próprias, organizadas mediante estudos e levantamentos adequados realizados para esse fim.

Tendo em vista a importância do Projeto de Lei nº 1.549/97 e a sua aplicação, solicitamos, Sr. Presidente, que sua votação seja adiada, porque é muito importante que todos os 77 Deputados possam analisar conscientemente esse projeto que vai onerar os trabalhadores.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, esse Projeto de Lei nº 1.549/97 foi batizado como Projeto de Privatização da Justiça em Minas Gerais. O Governo, numa atitude das mais absurdas, encaminhou para cá o projeto com um dispositivo que garantia que esses recursos poderiam ser repassados diretamente ao Poder Judiciário, a título de abatimento do duodécimo a ser repassado mensalmente àquele Poder. Imaginemos o que poderia advir daí, além de ser um dispositivo flagrantemente inconstitucional, porque as funções da justiça são estritamente do Estado. De alguma forma, o próprio Poder Judiciário teria a responsabilidade de aumentar essas cobranças, para que esse repasse do duodécimo cada vez tivesse um abatimento maior. Seria um instrumento enorme de pressão que poderia ser usado pelo Tribunal de Justiça nas comarcas do interior de Minas.

Portanto, vê-se aí a inconstitucionalidade flagrante. Mas não se trata apenas disso. Já ouvimos aqui, de várias lideranças do Governo, que, ao optar pela retirada desse dispositivo, a lógica foi outra, a lógica era que o Poder Legislativo ficaria sozinho brigando com o Poder Executivo e com o Secretário da desorganização fazendária de Minas Gerais, lutando pelo repasse do duodécimo. Não foi a lógica da modificação, da questão da constitucionalidade ou da propriedade do projeto.

Outro aspecto a ser levantado nessa questão é que, mesmo com a retirada desses dispositivos inconstitucionais, os valores foram altos, o que leva a Bancada do PT à posição de votar contra o projeto. Na situação que vivemos, de crise, aumentar as taxas, dificultando o acesso aos serviços extrajudiciais, vai atingir mais os pobres. Não tenhamos dúvidas disso. O Rio Grande do Sul optou pela isenção total sobre esses serviços. Hoje há um "lobby" forte dos cartórios. Pela nova Constituição, praticamente foi privatizada a atividade cartorial. Até em relação à questão da tabela existe uma polêmica grande. Esta Casa já fez essa discussão. Há um total desrespeito ao que determinam as tabelas, em muitos locais do interior. E, com esse aumento, a coisa vai piorar. Aí é bom que cada Deputado, ao votar, tenha claro o que está votando. O Deputado João Batista, por exemplo, ao votar, estará votando contra o cidadão de Monjolos. O Deputado Raul Lima Neto, representante de Januária, se votar a favor do projeto, estará votando contra o cidadão de Januária. O Deputado João Batista estará votando, também, contra os portadores de deficiência física do Estado e da Região Metropolitana, onde é o Deputado com a votação mais expressiva no meio dos pobres. O Deputado Anivaldo Coelho estaria votando contra o cidadão de Congonhas. O Benê, contra o cidadão da sua Zona da Mata. O Dimas, contra o cidadão de Janaúba. Então, quem votar a favor do projeto está votando contra seu eleitor, seu amigo, seu companheiro da sua cidade.

O Governo manda um pacote, faz um acordo com alguns Deputados e, depois, isso acaba se voltando contra a própria base eleitoral dos senhores. Por isso, somos pelo adiamento da votação.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, peço verificação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram 37 Deputados. Não havendo "quorum" para a votação, a Presidência a torna sem efeito.

Questões de Ordem

O Deputado Arnaldo Penna - Sr. Presidente, o Deputado que se encontra fora do Plenário pode pedir verificação de votação?

O Sr. Presidente - No momento em que o Deputado Antônio Júlio pediu a verificação, a Presidência observou que ele se encontrava dentro do Plenário.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, regimentalmente, a renovação só pode ser feita após a recomposição de "quorum". Concordo com a renovação, mas é necessário que haja antes a recomposição.

O Deputado Mauri Torres - Sr. Presidente, alguns Deputados que estavam nas comissões já se encontram no Plenário.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica de plano que, com a entrada de Deputados em Plenário, temos "quorum" para votação e vai renovar a votação do requerimento. Em votação, o requerimento do Deputado Anderson Adatao solicitando o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.549/97. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Anderson Aداuto em que solicita a votação nominal do Projeto de Lei nº 1.549/97. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Anderson Aداuto.

O Deputado Anderson Aداuto* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, solicitamos à Mesa Diretora da Assembléa a votação nominal do Projeto de Lei nº 1.549/97, exatamente pela importância que ele tem entre todos os projetos encaminhados pelo Governador do Estado a esta Casa. Esse projeto faz parte do famoso conjunto de projetos de lei encaminhados à Assembléa visando ao aumento de impostos, custas e tarifas. O famoso pacote de Natal traz, entre outras coisas, esse projeto, que tem por objetivo atualizar as normas aplicáveis à contagem, à cobrança e ao recolhimento dos emolumentos instituídos para remunerar os atos praticados por tabeliães, oficiais de registro e juizes de paz, observados os valores constantes em tabelas prontas. Por serem essas tabelas extremamente importantes, julgamos por bem fazer este requerimento em que se solicita a votação nominal. Algumas tabelas são extremamente complicadas. No nosso entendimento, é de fundamental importância os Deputados delas tomarem conhecimento. A votação nominal valoriza sobremaneira o projeto, porque cada Deputado terá participação expressa nela. A importância das tabelas é fundamental, principalmente no que se refere a atos de oficiais de registro de títulos e documentos, quando tratam de documentos para integrar registros. Essa tabela traz, dentro da linha dos valores patrimoniais, transladação na íntegra ou por título. Um título de R\$300,00 a R\$350,30 daria em torno de R\$9,46, mais a receita adicional de R\$3,15. Isso passaria para R\$12,61. Para um documento com valor patrimonial de R\$3.500,00, teríamos emolumentos de R\$66,21. A receita adicional, nesse caso, é bem maior, quando numa de R\$9,00 é de apenas R\$3,15. Num emolumento de R\$66,21, no caso do documento com valor patrimonial de R\$3.005,00, a receita adicional que instituímos passa para R\$22,07, perfazendo o total de R\$88,27. Vamos percebendo que a mudança é gradativa, sempre para maior na questão dos documentos patrimoniais, chegando ao ponto máximo de R\$56.048,00.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, voltamos, mais uma vez, a esta tribuna. Estamos fazendo essa manifestação desde ontem, alertando os Deputados para o Projeto de Lei nº 1.549/97. Por isso, encaminhamos o requerimento do Deputado Anderson Aداuto em que solicita votação nominal do Projeto de Lei nº 1.549/97. Esse, volto a repetir, é um projeto que modifica, e muito, a vida dos contribuintes mineiros, notadamente daqueles que precisam de recorrer à justiça.

Da forma como esse projeto foi apresentado, as pessoas menos favorecidas ficariam, mais uma vez, à margem da nossa justiça, justamente em vista de altas taxas, emolumentos, receitas e multas que nele estão inseridos.

Já disse aqui, ontem, que temos aumentos absurdos. Acho que é pertinente a votação nominal desse requerimento, porque mostrará a todos aqueles Deputados que tiveram a preocupação de analisar, com cautela, com calma, esse projeto, como ele irá onerar, e muito, aquelas pessoas que precisam de recorrer à justiça.

Srs. Deputados, a votação nominal é bastante interessante, porque sabemos que há vários Deputados que estão preocupados e querem fazer manifestação contrária a esse projeto. Seria oportuno se conseguíssemos aprovar esse requerimento de votação nominal. Nesse momento, cada Deputado poderá fazer a sua declaração de voto, manifestando a sua preocupação e talvez a sua aprovação. Tenho a certeza de que a maioria irá aprovar o projeto, mas irá declarar a sua preocupação com essa taxa de aumento.

Ontem, o Deputado Miguel Martini fez defesa eloqüente do Projeto de Lei nº 1.549/97, quando disse da necessidade do Governo de se aumentarem os recursos. Concordamos. Sabemos das dificuldades, mas é preciso que fique mais claro nos projetos o que esse aumento irá representar em termos de receita. Porque até agora a Secretaria da Fazenda, em nenhum projeto desse pacote, informou o que irá arrecadar, como o Estado vai arrecadar e qual o resultado efetivo dessas mudanças, desses aumentos de taxas. Apenas está praticando o aumento. Até agora não se falou em aumento de receita. E, no ajuste fiscal, o que é também importante, a discussão sobre qual seria o reajuste do funcionalismo público ficou para o ano que vem. Mais uma vez, estão aumentando a despesa do Estado sem se preocuparem com a receita. Então, Deputados, seria importante essa votação nominal, para que cada Deputado pudesse fazer a sua declaração de voto.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Arnaldo Canarinho.

O Deputado Arnaldo Canarinho* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, amigos da galeria, imprensa presente, novamente voltamos a esta tribuna para solicitar a aprovação do requerimento do ilustre Líder da Bancada do PMDB, Deputado Anderson Aداuto, para que o Projeto de Lei nº 1.549/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos remuneratórios dos serviços extrajudiciais e dá outras providências, seja votado pelo processo nominal. E por que o processo nominal, Sr. Presidente? Porque, ao serem identificados os votos dos Deputados, a sociedade, o povo mineiro saberá quais foram os responsáveis pelas altas taxas cobradas pelos cartórios em nosso Estado.

É muito bom que o trabalhador mineiro saiba quais são aqueles que querem, cada vez mais, onerar as suas despesas. Estava olhando uma tabela de registro de imóveis e vi que há ali um aumento exorbitante. O registro de imóveis fica fora do alcance de muitos trabalhadores. Por isso, Sr. Presidente, somos a favor do requerimento do ilustre Deputado Anderson Aداuto, Líder da Bancada do PMDB nesta Casa, para que seja votado nominalmente o Projeto de Lei nº 1.549/97.

Na nossa opinião, na opinião da Bancada do PMDB, na opinião da Bancada do PT e dos Deputados que trabalham em defesa do povo mineiro, jamais poderíamos votar a favor desse projeto que vai onerar tanto o bolso do nosso povo, de nossos contribuintes.

Como sempre, chegou a esta Casa um pacote de presente de Natal para o povo mineiro - um pacote que só traz despesas, ao gerar alta de custos nos impostos e em transferências de imóveis. Por isso, nós, das Bancadas do PMDB e do PT, somos contra esse projeto, porque somos a favor do povo mineiro, somos a favor dos trabalhadores, daqueles que representamos, daqueles que acreditam em nosso trabalho e que nos deram condições de chegar a esta Casa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, companheiros nesta batalha tão importante, que está sendo registrada não somente na ata, nos anais desta Casa, mas também por Deus, fui compelido a subir nesta tribuna. Em nenhum instante, durante toda sua trajetória nesta Casa, este Deputado manifestou, em seu discurso, desrespeito a S. Exa. o Governador do Estado, o qual tenho citado como homem honesto, e junto a quem me coloquei como servo ou co-servo da justiça, pelo Estado, pelo bem-estar do Estado de Minas Gerais.

Mas, quando me levantei para fazer oposição, não ao Governador, mas ao projeto que chegou a esta Casa para ser votado de afogadilho, que dispõe sobre o aumento de impostos, e a esse projeto que dispõe sobre a cobrança e o pagamento de emolumentos nos serviços extrajudiciais, assim o fiz pela minha consciência e pela resposta que tenho de dar àqueles que me elegeram.

Nesta época de Natal, isso é penoso. Posso compreender o cansaço que ontem cada companheiro sofreu aqui, e me sinto, muitas vezes, até culpado e, por isso, embaraçado, porque me julgo, de certa forma, causador - e isso me constrange - do fato de estarmos aqui, neste momento em que deveríamos estar em nossas casas, descansando. Precisamos descansar, pois até Deus descansa. Ele fez todas as obras em seis dias e, no sétimo, descansou. Ainda mais quando temos pela frente um ano supercompetitivo, em que alguns terão de concorrer ou competir a pé com os que vão a cavalo.

Disse aos meus companheiros, que votaram no nosso Governador, que eu iria ser contra, que eu iria votar "não" aos impostos e a esse aumento de taxas e emolumentos. Na verdade, isso trará dinheiro, sem dúvida, porque vão ser aumentadas as taxas, que serão repassadas ao povo, e, talvez, até mais para os donos de cartório. Deu-se tal tramitação ao projeto, para que possamos, então, ter mais tempo para conversar.

Fui alertado por um companheiro de que as promessas feitas no sentido de levar às Prefeituras, às comunidades carentes, às associações, as realizações de meu Governador, as obras que este Deputado, como obreiro local tem mais condição de fazer, pois estão nas bases onde trabalha - como V. Exas. têm nas suas regiões - seriam todas elas descumpridas, sendo que eu já havia prometido. Elas não seriam feitas porque pessoas pertencentes ao Governo me têm como oposição.

Respondo desta tribuna, da seguinte maneira: tenho certeza de que o meu Governador não condiciona o sentimento, a decisão de um companheiro desta Casa, a uma negociação de

liberação de verbas e subvenções para as entidades, para as cidades, razão pela qual tenho plena certeza - termino aqui, Sr. Presidente - de que o nosso Governador compreenderá a posição deste Deputado, e também o povo de Minas e esta Casa, que é contra o aumento de impostos.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, tenho muita satisfação de poder falar nesta tribuna, com a reunião sendo presidida por V. Exa. Afirmando que ficarei dentro do que estritamente estabelece o requerimento, que é a votação do Projeto de Lei nº 1.549. Por que a votação nominal? Muito simples. Porque o cidadão e a cidadã de Conselheiro Lafaiete precisam saber se o Deputado, nosso amigo Arnaldo Penna, a quem muito respeitamos, está a favor ou contra os cartórios, porque o Governo diz que está moralizando, fazendo uma tabela, mas com valores absurdamente altos. Por que a votação nominal desse projeto? Porque o cidadão e a cidadã de Caratinga, de Bom Jesus do Galho, de Santa Rita, de Santa Bárbara, de Piedade, de Entre-Folhas, de Vargem Alegre, de Ubaporanga, de Ipaba, precisam saber como vai votar o nosso amigo, ex-Secretário e Deputado, que também está aqui presente.

Por que a votação nominal desse projeto? Porque o nosso nobre amigo e Deputado Sebastião Costa, de Divino, que já foi Prefeito daquela cidade - tem uma votação expressiva lá, pelos seus méritos pessoais, que reconhecemos -, tem que manifestar claramente em que vai votar. Só com a votação nominal é que o cidadão de Divino saberá como vai votar o nosso amigo Sebastião Costa. Por isso é que a votação nominal é importante. E ele vai poder dizer, diante do cidadão, da cidadã, do contribuinte de Divino, como votou. Mais do que correto.

Eu há pouco falei de Monjolo, mas poderia falar de Cuparaque, a terra natal do amigo a quem tanto respeitamos e admiramos, que é o Deputado João Batista. O povo de lá precisa saber como ele votará, pois é cidadão cuparaquense. Até o nosso ex-Presidente Agostinho Patrús cometeu uma gafe danada quando foi sancionar a emenda da emancipação, pois errou o nome da cidade de V. Exa. Então, o cidadão e a cidadã de Cuparaque, Sr. Presidente, precisam saber como o nosso cuparaquense ilustre, que é o Deputado João Batista de Oliveira, vai votar, como ele vai se comportar.

E também o trabalhador de cerâmica de Monte Carmelo, que conhece toda aquela exploração de um trabalho quase escravo. Mas nosso Deputado Ajalmar Silva não é dono de cerâmica em Monte Carmelo, não. Então, o trabalhador de cerâmica daquela cidade precisa saber como vai votar o seu líder. Aliás, há líder de tanta coisa aqui, que não sabemos quem é líder de Governo ou de outra coisa, mas, pelo seu mérito pessoal, o Deputado Ajalmar Silva é líder de alguma coisa. Por isso a votação nominal é importante. O cidadão e a cidadã de Teófilo Ottoni precisam saber como o Deputado Wilson Pires está votando. Aliás, Deputado Wilson Pires, precisamos dar uma revanche àqueles dois adversários nossos. A votação nominal é importante porque identifica e personaliza o voto. O cidadão quer saber disso. Não é só porque no ano que vem haverá eleição, pois tenho certeza de que todos os Deputados têm uma situação tranquila, têm verba de subvenção, ambulância, aparelhagem de raios X, gabinetes odontológicos, cadeiras de rodas, que muita gente teve de comprar, não foram dadas, não, mas compradas por preço mais barato do que o da Associação dos Paraplégicos de Minas Gerais, que faz um trabalho maravilhoso. Dizem que, no ano de eleição, recebem do Governo cestas básicas, colchão, etc. Então, ninguém vai ter dificuldade para se reeleger. Acho que o cidadão tem o direito de ser bem informado, de saber como vota cada um de nós.

Esqueci-me da cidade de Itaúna, mas prometo que, na próxima intervenção, vou falar sobre ela. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Mauro Lobo.

O Deputado Mauro Lobo* - Sr. Presidente, quero comentar a proposta e lembrar ao nosso amigo Deputado Durval Ângelo que a votação, nominal ou não, não é tão importante. A posição nossa nesse assunto ou em qualquer outro é a de que tudo deve ser conhecido por nossos eleitores. Fazemos tudo abertamente e não tememos reação do eleitor, porque sabemos explicar nossa posição. Devemos questionar esse conceito de patrulhamento. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Anderson Aduino - Sr. Presidente, peço a verificação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "não" 36 Deputados. Votaram "sim" 2 Deputados; com a presença do Presidente, 39 Deputados. Portanto, está ratificada a rejeição do requerimento. Vem à Mesa requerimento do Deputado Anderson Aduino em que solicita a votação por partes, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 1.549/97. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Anderson Aduino.

O Deputado Anderson Aduino* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, solicitamos à Presidência a votação por partes, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 1.549/97. Entendemos ser este um projeto extremamente complicado, composto de 46 artigos, com cada artigo tendo vários parágrafos, e determinados parágrafos com itens e tabelas. Portanto, julgamos de fundamental importância a votação desse projeto na forma solicitada. Ou seja, de forma que seja votado artigo por artigo, apenas para que os nossos companheiros tenham ciência da importância desse projeto. Só para se ter uma idéia, o art. 16 diz: "Pela averbação de sentenças, anotações judiciais e para cancelamento, restauração ou retificação de registro, o oficial cotará os emolumentos devidos pelos serviços necessários à averbação, primeira certidão e guia de recolhimento, excetuando-se as hipóteses de isenções legalmente instituídas e o disposto no art. 8º desta lei." Quer dizer, ele nos obriga, novamente, a ir lá atrás no art. 8º, para podermos ver, então, o que ele diz. "Os mandados judiciais extraídos dos feitos onde a parte for beneficiária da gratuidade deverão ser cumpridos independentemente de custas, emolumentos e contribuições, caso assim seja determinado pelo Juiz." Ou seja, o art. 16 define a forma de cobrança, mas leva em conta o que reza o art. 8º desta lei, que diz que os mandados judiciais extraídos dos feitos onde a parte for beneficiária da gratuidade deverão ser cumpridos independentemente de custas, emolumentos e contribuições, caso assim seja determinado em juízo. Depois, vem o art. 16, que exemplifica a forma de averbação de sentença, anotações judiciais, cancelamento, restauração ou retificação de registro. Então, ele diz que nessas situações o oficial cotará os emolumentos devidos pelos serviços necessários à referida averbação, primeira certidão e guia de recolhimento, excetuando-se, então, aquelas hipóteses de isenções legalmente instituídas no art. 8º desta lei. Depois, ele traz um parágrafo único também dizendo que "o registrador fará jus ao recebimento de emolumentos pelo arquivamento de mandados expedidos pelo Juiz e que ficará à disposição para quaisquer consultas ou requisições, salvo as exceções previstas na parte final do "caput" desse artigo".

Portanto, em vista da importância desse art. 16, observamos que esse é um projeto de lei que nos leva, com toda a certeza, à necessidade de fazermos uma avaliação extremamente minuciosa, artigo por artigo. Então, é exatamente por isso que apresentamos este requerimento, na forma regimental: para que a votação do Projeto de Lei nº 1.549 seja feita por partes, artigo por artigo.

Entendemos que, fazendo dessa forma, os Deputados terão melhores condições de ter conhecimento pleno do teor do referido projeto.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez ocupamos a tribuna para encaminhar o requerimento do Deputado Anderson Aduino, em que solicita a votação por parte, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 1.549/97.

Estamos tentando, desde ontem, mostrar aos Srs. Deputados a importância do Projeto de Lei nº 1.549/97 na vida do cidadão comum. O projeto realmente modifica em muito a vida daqueles que necessitam dos serviços do Cartório de Pessoas Naturais, Interdição e Tutela e do Juiz de Paz. Esse projeto modifica a vida das pessoas porque cria várias taxas, aumentando substancialmente o custo de todo esse processo. O que me deixa mais preocupado é que nesse projeto está prevista a cobrança do assentamento de nascimento, e isso, pela legislação federal, passou a ser gratuito. Portanto, continuamos a sinalizar que esse projeto contém artigo contrário à legislação federal.

Essa é a nossa preocupação e, por isso, o Deputado Anderson Aduato solicita a votação do projeto artigo por artigo, para que possamos analisar, com cautela, todas essas anomalias do projeto que aqui está e que cobra o assentamento de nascimento. Sabemos que ele chegou nesta Casa antes da sanção do Presidente da República, que isentou todas as pessoas, indiferentemente de sua condição financeira, de pagar pelo registro de seus filhos, o que deverá ser feito sem nenhum ônus para quem quer que seja.

Nesse projeto temos a cobrança desses assentamentos e, por isso, o Deputado Anderson Aduato, corretamente, acha que, se tivéssemos um pouco mais de tempo, poderíamos votar artigo por artigo e, com isso, eliminar aqueles artigos que realmente não condizem principalmente com a legislação federal.

Nós, que somos da Comissão de Justiça, trabalhamos em cima desse projeto. Ele é muito confuso. Há uma legislação federal que não é cumprida pelos cartórios, e nós insistimos ainda em dar respaldo ao não-cumprimento dessa legislação.

O art. 17 diz: "Pela transcrição de assentamento de nascimento, casamento, óbito de brasileiro em país estrangeiro ou de termo de opção de nacionalidade brasileira, o Oficial cotará emolumentos devidos pelos serviços necessários à transcrição, à primeira certidão e à guia de óbito." Isso, só para citar um artigo que fere frontalmente a lei federal tão badalada pelo Presidente Fernando Henrique há 15 dias.

O Presidente da República fez uma sessão solene para sancionar a lei que dava gratuidade de assentamento de nascimento de pessoas, indiferentemente das condições financeiras da família. A lei não define se se trata apenas de filho de pai estrangeiro.

Por isso, repito, é muito importante a aprovação do requerimento do Deputado Anderson Aduato, que propõe a votação do projeto artigo por artigo.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Arnaldo Canarinho.

O Deputado Arnaldo Canarinho* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, presentes nas galerias, senhores da imprensa, volto a ocupar a tribuna para dizer que somos a favor do requerimento do Deputado Anderson Aduato, que propõe a votação do projeto artigo por artigo. Esse tipo de votação é para nós, Deputados, de uma importância muito grande, porque assim cada um de nós tem a oportunidade de tomar conhecimento da matéria que está sendo votada.

Sr. Presidente, gostaria de dizer, desta tribuna, que, para mim, a pressa é inimiga da perfeição. O Projeto de Lei nº 1.549/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre a contagem de cobranças, de pagamentos e de emolumentos de serviços extrajudiciais, como já foi dito anteriormente, é inoportuno e apresenta vários dispositivos ilegais e inconstitucionais.

O art. 1º da Lei Federal nº 2.353 proíbe a cobrança de emolumento pelo registro civil de nascimento e pelo assentamento de óbito. Já o art. 14 do projeto que iremos votar determina que seja feita a cobrança.

O art. 226 da Constituição Federal proíbe a cobrança dos atos necessários à celebração do casamento. Mas o art. 19 da proposição em análise determina a cobrança.

Esses são apenas alguns dos pontos contraditórios. Assim sendo, solicitamos a aprovação do requerimento do Deputado Anderson Aduato para que cada um dos artigos seja votado nominalmente.

Sr. Presidente, solicitamos a votação nominal, porque essas taxas impostas ao nosso povo, como sobre os registros de nascimento e de óbito, vários trabalhadores não poderão pagar. Várias crianças deixarão de ser registradas, porque seus pais, trabalhadores que recebem salário mínimo, não têm condições de pagar essas taxas.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Paulo Pettersen.

O Deputado Paulo Pettersen* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, dando continuidade às palavras do nobre Deputado Arnaldo Canarinho, daremos seguimento na propositura, na importância da votação nominal, artigo por artigo, mas antes disso, Sr. Presidente, gostaria de cumprimentá-lo por sua disposição nesta manhã; cumprimentar o nosso líder, Deputado Alberto Pinto Coelho, que chegou de viagem com toda boa-vontade de colaborar com o processo democrático; cumprimentar o Deputado Péricles Ferreira, que está sempre atento aos acontecimentos e ao desenrolar dessa votação para chegarmos a um denominador comum.

Gostaria de ter a atenção do nosso colega Deputado Ambrósio Pinto, que é da área de tributação, no sentido de acompanhar o desenrolar do Projeto de Lei nº 1.549/97.

Sem dúvida alguma, a votação artigo por artigo é importante porque dá condições ao parlamentar de acompanhar o processo, na medida em que não vota um projeto sem detalhes. A votação artigo por artigo condiciona o conhecimento do conteúdo do projeto em seu todo.

Tenho certeza de que o nobre Secretário Bené Guedes entende perfeitamente, porque é um homem que tem a atenção totalmente voltada aos interesses do Estado de Minas Gerais.

Gostaria que, no desenrolar desse processo, cada artigo tivesse, realmente, a maior atenção de cada um dos Deputados. Devido à importância e ao alcance desse projeto, é necessário que cada um de vocês se empenhe na elaboração de proposições para melhorá-lo, suavizando o sofrimento da sociedade, que está sobrecarregada. Então, é necessário que nos empenhemos para que esse projeto possa sofrer um polimento por parte de cada um dos Deputados, todos muito bem preparados. Tenho certeza de que, com essa disposição de cada um de nós, quem ganhará é o Estado de Minas Gerais.

Quando meu líder apresentou esse requerimento, senti a sua preocupação. Quero parabenizar meu Líder do PMDB, o brilhante e atuante Deputado Anderson Aduato, porque esse projeto é muito importante, até para surpresa do próprio autor, que não esperava que ele fosse ter uma discussão tão ampla, tão dinâmica, tão abrangente. Todos vêm aqui colaborar com seu conhecimento e sua argumentação, para que esse projeto possa ter, finalmente, aquela votação que o Governo espera, mesmo sofrendo as modificações previstas e negociáveis para que, realmente, ele se enquadre naquilo que é de importância e de interesse para nosso Estado.

Já discordei até do nosso colega, Deputado Raul Lima Neto, que disse que os Deputados estão cansados. Não há ninguém cansado aqui. Estamos aqui para trabalhar, não importando se é sábado ou domingo. Estamos aqui cumprindo nosso dever. Nossa função é essa. Quero parabenizar os Deputados de todos os partidos e o Sr. Presidente, por não deixarem que passem de um ano para o outro nossas obrigações do ano atual. Assim, teremos um Natal feliz, juntamente com nossos familiares, mesmo que seja atrasado. Mas estamos aqui desempenhando nossa função, e em primeiro lugar está o Estado de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Anderson Aduato - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "não", 39 Deputados; nenhum Deputado votou "sim". Está ratificada a rejeição do requerimento. Vem à Mesa requerimento do Deputado Anderson Aduato, que, na forma regimental, solicita a votação destacada de todas as emendas ao Projeto nº 1.549/97. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII

do art. 232 do Regimento Interno. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Anderson Adatao.

O Deputado Anderson Adatao* - Sr. Presidente e Srs. Deputados, vamos encaminhar contra a aprovação do Projeto de Lei nº 1.549/97, porque, entre outras coisas, acreditamos que, com a aprovação desse projeto, estaremos criando princípios, e dando aberturas perigosas. Por exemplo, a partir do momento em que o Poder Legislativo aprova esse projeto, por meio do qual permitimos que parte das custas e emolumentos vão diretamente para o Poder Judiciário, estaremos criando um precedente perigoso. A partir do momento em que o réu for condenado, terá que pagar as custas. A partir desse raciocínio, até que ponto, não podemos dizer que não haverá o interesse na condenação do réu, porque assim o Judiciário passa a ter também recursos. Se, em determinado mês do ano, ele tiver problemas para fechar as suas contas, até que ponto não haverá um Juiz que possa pensar dessa forma? Então, ele condena o réu. Acho um perigo e um absurdo esse projeto de lei que dá as condições para que o Judiciário possa ter os recursos advindos diretamente das custas.

Vou fazer um pequeno comentário, sem exagerar. É a mesma coisa de, no futuro, cada Deputado cobrar por apresentação de projeto de lei, cobrar pela apresentação de cada requerimento ou emenda, cobrar pelas viagens que faz ao interior para visitar as suas bases - é um trabalho parlamentar -, ou cobrar uma comissão por determinada obra que conseguir, no trabalho parlamentar, junto ao Governo.

Sinceramente, Srs. Deputados, não vejo nenhuma diferença no que disse com relação ao Poder Legislativo e esse processo que vamos votar. A partir do momento em que damos as condições para que o Judiciário receba recursos advindos de forma direta dos procedimentos jurídicos - nossa justiça já é morosa pelo excesso de procedimentos -, quem nos pode garantir se algum Juiz não vai inventar novos procedimentos para que o processo caminhe?

Meus amigos, não sei se algum dos senhores já atinou para esse absurdo que estamos votando, para esse precedente extremamente perigoso que vem privatizar também o Judiciário. Por isso, deixei a minha fala para a parte de encaminhamentos, para dizer por que solicitamos o adiamento da votação desse projeto. Ele é muito importante, pois abre um precedente em relação ao Judiciário. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Ivo José) - Com a palavra, o Deputado Antônio Júlio, para encaminhar a votação do Projeto de Lei nº 1.549/97.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, temos a honra de ver o Deputado Ivo José na Presidência da Mesa. Temos a certeza de que, com sua competência, irá trabalhar muito bem na condução desta reunião tão importante para os destinos do povo mineiro.

Esse projeto, que agora voltamos a discutir, se aprovado, trará grandes dificuldades para o nosso povo. Ele modifica a relação do Judiciário com os cartórios. Por isso, temos grande preocupação em aprová-lo. Ele contém vários artigos conflitantes e tabelas complicadas. Estamos alertando a todos, pois sentimos que ele deve ser rejeitado. Sabemos que o Governo disse que também seria uma forma de arrecadação para facilitar a liberação do duodécimo a que tem direito o Tribunal de Justiça. Estamos preocupados com esse precedente, porque, em momento nenhum, foi-nos informada a arrecadação. Por isso, esse projeto traz um artigo bastante estranho. No Capítulo V, Das Disposições Transitórias, o art. 44 diz o seguinte: "Para o cumprimento do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no exercício de 1998, até o valor de R\$50.000.000,00".

Pelo pouco que entendo de economia, abre-se um crédito suplementar para cobrir alguma despesa. E o objetivo desse projeto é a receita. Então, são essas anomalias que não conseguimos entender ainda. O Governo fala que o projeto iria trazer para os cofres públicos recursos que dariam para ser repassados ao Tribunal de Justiça como antecipação do duodécimo. Mas, no final das disposições transitórias, ele pede uma suplementação de R\$50.000.000,00. Por isso, Deputados, é que tentamos votar separadamente, artigo por artigo, adiar a votação desse projeto, fazer a votação nominal, e nada disso conseguimos.

Para encerrar o nosso encaminhamento de votação, venho alertar os senhores com relação ao art. 44, Capítulo V, em que o Governo manda um projeto para aumentar a receita e pede uma suplementação de R\$50.000.000,00, já que ele não fala em outra cifra se não forem milhões.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Arnaldo Canarinho.

O Deputado Arnaldo Canarinho* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, amigos das galerias, imprensa, voltamos a esta tribuna para encaminhar o Projeto de Lei nº 1.549/97, do qual citarei alguns artigos.

"Art. 14 - Pelo registro de nascimento, óbito, emancipação, ausência e interdição o Oficial cotará emolumentos devidos pelos serviços necessários ao registro, primeira certidão e guia de recolhimento, previstos na tabela do Anexo Único desta lei.

Art. 15 - A multa para registro de nascimento fora do prazo, de menor de 12 (doze) anos, será em quantia equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do registro. Para o registro de pessoas com mais de 12 (doze) anos, a multa será em quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do registro.

Parágrafo único - Será dispensada do pagamento de multa a parte reconhecidamente pobre.

Art. 16 - Pela averbação de sentenças, anotações judiciais e para cancelamento, restauração ou retificação de registro, o Oficial cotará os emolumentos devidos pelos serviços necessários à averbação, primeira certidão e guia de recolhimento, excetuando-se as hipóteses de isenções legalmente instituídas e o disposto no art. 8º desta lei.

Art. 17 - Pela transcrição de assentamento de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro em país estrangeiro ou de termo de opção pela nacionalidade brasileira, o Oficial cotará emolumentos devidos pelos serviços necessários à transcrição, primeira certidão e guia de recolhimento".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Para encaminhar a votação do Projeto de Lei nº 1.549/97, com a palavra, o Deputado Paulo Pettersen.

O Deputado Paulo Pettersen* - Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, sinceramente, a cada momento que passa posso comprovar o vasto conhecimento do nosso Líder. A sua preocupação com relação a esse projeto e seus respectivos artigos realmente tem fundamento. É algo preocupante, e quero parabenizar o nosso Líder que está querendo zelar para que as coisas aconteçam de forma ética.

Essa votação nominal do projeto é importante, porque permite que cada parlamentar expresse a sua vontade, o seu apoio. Então, é necessário que esta Casa conduza essa votação, de acordo com uma organização suprapartidária, mas de apoio ao Governo, da melhor forma possível, de forma a facilitar a administração do Governo para se saber quem é quem. Isso é justo, é salutar.

Espero que todos possam compreender essa situação e, como oposição, compreendemos tudo isso aí, mas nunca deixamos, Sr. Presidente, de merecer o respeito de todos os nossos pares e, sobretudo, do Governo.

Ontem, o nosso colega Miguel Martini fez um pronunciamento que ouvi atentamente, e foi um discurso muito inteligente. Ele se diz preocupado com a governabilidade, preocupado com a crise do nosso Estado e do País, por isso seria justo que votássemos no pacote do Governo. Muito bem, Deputado Martini. Ontem não tive tempo de trocar informações com V. Exa., mas penso que o nobre Deputado, com sua inteligência, possa facilitar as coisas. É justo que compreendamos a sua situação, mas mais justo também é que o Deputado procure orientar o Governo para gastar menos. Assim procedendo, estará colaborando com o processo democrático e com a administração do Estado, que está péssima. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Pettersen - Gostaria que V. Exa. providenciasse o microfone lá do nosso lado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Paulo Pettersen que já estamos tomando as providências devidas.

O Deputado Paulo Pettersen - A falta do microfone está desarmando a nossa atuação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Deputado Paulo Pettersen, sua solicitação já foi atendida. Em votação, o projeto, salvo destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Anderson Aداuto - Sr. Presidente, peço a verificação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 38 Deputados; votaram "não" 3 Deputados; houve 1 voto em branco, perfazendo um total de 42 votos. Portanto, está ratificada a aprovação do projeto, salvo destaques.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Para encaminhar contra a emenda, o Deputado Anderson Aداuto.

O Deputado Anderson Aداuto* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, solicitamos a votação destacada das emendas e vamos encaminhá-la contrariamente, da mesma forma que encaminhamos também de forma contrária à votação do referido projeto.

Por meio da Emenda nº 1, suprime-se o § 1º do art. 5º e transforma-se o § 2º em parágrafo único. Então, pede-se, para que se suprima o § 1º do art. 5º. O projeto original traz no art. 5º: "das pessoas reconhecidamente pobres, não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito e respectivas certidões."

O § 1º, o qual se pede a retirada: "serão fornecidas gratuitamente as certidões para os efeitos previdenciários, alistamento eleitoral e militar, matrícula escolar em ensino de 1º grau, exercício da cidadania e outros previstos expressamente em lei, delas constando sempre a nota destinada aos fins previstos em lei." Esta, então, Sr. Presidente, é a emenda que encaminhamos contrariamente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado Arnaldo Penna.

O Deputado Arnaldo Penna* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, entendemos justa a emenda, por isso encaminhamos favoravelmente à sua aprovação.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada a Emenda nº 1.

O Deputado Anderson Aداuto - Solicito a verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram 36 Deputados. A Presidência torna sem efeito a votação, por falta de "quorum", e verifica que vários Deputados, que estavam em comissões, entram agora no Plenário, configurando o "quorum" para votação. A Presidência vai renovar a votação da Emenda nº 1. Em votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

Questões de Ordem

O Deputado Anderson Aداuto - Sr. Presidente, quero saber quantos votos foram computados.

O Sr. Presidente - Não era uma verificação, foi simbólica, porque naquele instante alguns Deputados estavam se deslocando das comissões para o Plenário.

O Deputado Anderson Aداuto - Eu pedi a verificação. Então, o senhor disse que foi aprovado. Eu só quero saber por quantos votos.

O Sr. Presidente - A Presidência renovou a votação.

O Deputado Anderson Aداuto - Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência renovou a votação.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Para manter o respeito ao Regimento Interno, eu diria que o Deputado Anderson Aداuto pediu verificação de votação. A verificação foi feita, e o painel registrou apenas 36 votos. A alegação do Presidente foi de que a votação não foi concluída, porque alguns Deputados ainda estavam chegando ao Plenário. Então, o meu entendimento é de que, na realidade, a verificação de votação não foi concluída. Portanto, solicito ao Presidente que cumpra essa determinação. Deve ser feita a verificação de votação para passarmos para o outro passo.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência, apesar de haver renovado a votação, para tirar qualquer dúvida vai proceder a nova verificação por meio do painel eletrônico. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 38 Deputados; votou "não" 1 Deputado; 3 Deputados votaram em branco, totalizando 42 Deputados. Portanto, está ratificada a aprovação da Emenda nº 1.

Em votação, a Emenda nº 2, destacada, que recebeu parecer pela aprovação.

Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado Bilac Pinto.

O Deputado Bilac Pinto* - Quero encaminhar a favor da emenda, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar contra, o Deputado Anderson Aداuto.

O Deputado Anderson Aداuto* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos fazendo o encaminhamento contra as emendas exatamente porque somos contra o projeto no seu todo, pelas razões que foram expostas no momento em que fizemos o encaminhamento de votação do referido projeto. A Emenda nº 2 solicita a supressão do art. 8º, e há referência a esse artigo nos arts. 16, 18 e 25. Então, ela solicita que seja suprimido o art. 8º. Vamos ler o art. 8º: "Os mandados judiciais extraídos dos feitos onde a parte for beneficiária da gratuidade deverão ser cumpridos independentemente de custas, emolumentos ou contribuições, caso assim seja determinado pelo Juiz." Ele solicita, então, na segunda parte, que se suprima esse artigo e se faça referência a ele nos arts. 16, 18 e 25. Art. 16: "Pela averbação de sentenças, anotações judiciais e para cancelamento, restauração ou retificação de registro, o Oficial cotará os emolumentos devidos pelo serviços necessários à averbação, à primeira certidão e à guia de recolhimento, excetuando-se as hipóteses de isenção legalmente instituídas e o disposto no art. 8º desta lei." Contam também com o parágrafo único, que é: "O registrador fará jus ao recebimento de emolumentos pelo arquivamento de mandado expedido pelo juízo e que ficará à disposição para quaisquer consultas ou requisições, salvo as execuções previstas na parte final do 'caput' deste artigo." O art. 18, dando continuidade, pois ela também volta-se para ele, diz: "Pela habilitação para o casamento, celebração e lavratura do assento, o Oficial cotará emolumentos correspondentes aos serviços necessários, autuação, processamento da documentação, lavratura do assentamento primeira certidão e guia de recolhimento, ressalvado o disposto no art. 8º desta lei." A mesma coisa o art. 18 tem também...

O Sr. Presidente - Tempo esgotado, Sr. Deputado. Em votação, a Emenda nº 2, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Anderson Aداuto - Peço verificação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 38 Deputados; em branco, 5 Deputados, totalizando 43 Deputados. Está ratificada a aprovação da Emenda nº 2. Em votação, a Emenda nº 3, destacada, que recebeu parecer pela aprovação.

Questão de Ordem

O Deputado Geraldo Rezende - Solicito a leitura da emenda, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 3.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Lê:)

"Emenda nº 3: Suprima-se o inciso IV do art. 27."

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar contra, o Deputado Anderson Aداuto.

O Deputado Anderson Aداuto* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Emenda nº 3 solicita que seja suprimido o inciso IV do art. 27. "Art. 27 - Para a prática de atos a seu cargo, o Tabelião de Notas observará o seguinte: Inciso IV - Os emolumentos para os atos notariais e registrais dos loteamentos regularizados ou registrados nos termos da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1997, terão os respectivos preços reduzidos à metade. Para cálculo dos emolumentos, toma-se o que for maior dentre os seguintes valores: a) preço ou valor econômico do negócio jurídico declarado pelas partes; b) tratando-se de imóvel urbano, o valor de lançamento tributário fixado pelo município; c) tratando-se de imóvel rural, o valor de lançamento tributário fixado pelo órgão federal competente. § 1º - Nas hipóteses de hipoteca, penhor ou locação, serão calculados sobre o preço ou valor econômico do negócio jurídico declarado pelas partes. § 2º - Na hipótese de usufruto, a base de cálculo será a terça parte do valor do imóvel."

É esse o artigo que a Emenda nº 3 solicita, então, que seja suprimido do presente projeto. Esclareço ao Sr. Presidente e aos Srs. Deputados que estamos encaminhando contrariamente à aprovação da referida emenda, exatamente porque somos contra o projeto no seu todo, pelas razões que fizemos questão de expor, no momento em que fizemos o encaminhamento de votação do projeto.

Pelo que o projeto traz em seu bojo, que é o aumento das taxas e dos emolumentos, bem como a participação direta do Judiciário sem fazer com que esses recursos passem antes pelo Executivo, é que fizemos o encaminhamento em contrário, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 3, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada a Emenda nº 3.

O Deputado Anderson Aداuto - Peço a verificação da votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 36 Deputados; votou "não" 1 Deputado; votaram em branco dois Deputados, totalizando 39 Deputados. Portanto, está ratificada a aprovação da Emenda nº 3. Em votação, a Emenda nº 4, destacada, que recebeu o parecer pela aprovação. Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado Paulo Piau.

O Deputado Paulo Piau* - Faço o encaminhamento favorável à Emenda nº 3 e aproveito a oportunidade para agradecer ao Governador Eduardo Azeredo a liberação, nesta semana, de 17km da BR-050, entre Uberaba e Delta.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar contra, o Deputado Anderson Aداuto.

Questão de Ordem

O Deputado Anderson Aduino - Antes de fazer o encaminhamento, gostaria de saber se esta reunião vai até as 12 ou as 13 horas.

O Sr. Presidente - Esta reunião vai até as 13 horas. Com a palavra, para encaminhar contra, o Deputado Anderson Aduino.

O Deputado Anderson Aduino* - Emenda nº 4 - "Dá-se ao art. 13 a seguinte redação: no caso de não realização do registro, os emolumentos recebidos serão restituídos ao usuário, reduzidas as quantias relativas a buscas e certidões fornecidas."

O art. 13 diz que "no caso de redistribuição do registro por incompetência do Registrador, os emolumentos recebidos serão remetidos ao serviço competente."

Estamos encaminhando contra essa emenda apenas pelo fato de que somos contrários ao projeto como um todo. Mas, com sinceridade, nestes 10 anos em que estou na Assembléia, eu nunca havia visto um artigo com redação tão perfeita como esta. Vou repeti-lo para que os Deputados tomem conhecimento dessa pérola que existe dentro do projeto: "No caso de redistribuição do registro, por incompetência do Registrador, os emolumentos recebidos serão remetidos ao serviço competente."

Sinceramente, é a primeira vez em minha vida que leio um artigo redigido dessa forma. Valeria a pena conhecer o autor desse projeto de lei, que teve a capacidade de dar tal redação ao art. 13.

Está completamente correta, Sr. Presidente, a emenda que solicita a retirada desse artigo do projeto.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 4, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Anderson Aduino - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 39 Deputados; Votaram "não" 2 Deputados; em branco, 1 Deputado, totalizando 42 Deputados. Está ratificada a aprovação da Emenda nº 4.

Questão de Ordem

O Deputado Ronaldo Vasconcellos - O senhor está conduzindo de maneira equivocada. Acho - se estiver equivocado, peço desculpas antecipadamente - que V. Exa. colocou em votação a Emenda nº 3. Para que ande tudo certo e adequadamente, peço desculpas antecipadamente.

O Sr. Presidente - A Presidência colocou em votação a Emenda nº 4. Em votação, a Emenda nº 5, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado Sebastião Costa.

O Deputado Sebastião Costa* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, uma vez aprovado o projeto, esta emenda é importante e esclarecedora. Por isso, sou favorável à sua aprovação.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar contra, o Deputado Anderson Aduino.

O Deputado Anderson Aduino* - A Emenda nº 5 trata e solicita que ao "caput" do art. 27 seja dada a seguinte redação: "Para a prática de atos a seu cargo, o Tabelião de Notas e o Registrador observarão o seguinte:".

É o seguinte o "caput" ao qual o artigo solicita ser dada nova redação: Art. 27: "Para a prática de atos a seu cargo, o Tabelião de Notas observará o seguinte:". Ele acrescenta que, além do Tabelião de Notas, o Registrador terá de observar o seguinte:

"Item I: Todas as intervenções ou anuências de terceiros, a não ser que impliquem outros atos, não autorizam quaisquer acréscimos de emolumentos.

Item II: Nos emolumentos da escritura, procuração ou subestabelecimento, está compreendido o primeiro traslado.

Item III: Quando ocorrer, nos atos notariais, a transcrição de alvarás, mandados, guias de recolhimentos e de tributos, certidões em geral e outros documentos, nenhum acréscimo será devido, como também pelo arquivamento de procuração ou de qualquer outro documento necessário à prática do ato.

Item IV: Os emolumentos para os atos notariais e registrais dos loteamentos regularizados ou registrados, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, terão os respectivos preços reduzidos à metade."

É, portanto, o "caput" desse artigo que a Emenda nº 5 procura modificar para a seguinte redação:

"Para a prática de atos a seu cargo, o Tabelião de Notas e o Registrador observarão o seguinte:..."

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 5, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Anderson Aduino - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 38 Deputados; votaram "não" 2 Deputados; em branco, 1 Deputado, totalizando 41 Deputados. Está ratificada a aprovação da Emenda nº 5. Em votação, a Emenda nº 6, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado Péricles Ferreira.

O Deputado Péricles Ferreira* - Sr. Presidente, quero apenas reafirmar nosso apoio à referida emenda.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar contra, o Deputado Anderson Aduino.

O Deputado Anderson Aداuto* - Sr. Presidente, me foi dito que o Deputado João Batista de Oliveira gostaria de fazer o encaminhamento contrário à Emenda nº 16. Já tem o meu consentimento.

Emenda nº 6: " Dê-se ao 'caput' do art. 28 a seguinte redação: Art.28 - Para a prática de atos a seu cargo, o Tabelião de Registro de Imóveis observará o seguinte: ". Então, aqui houve uma troca: "o Tabelião do Registro de Imóveis" por "o Tabelião de Notas e o Registrador". Eles deverão observar o seguinte: "1 - Na aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação, a redução prevista na legislação federal será aplicada exclusivamente sobre o valor da parte financiada; 2 - a averbação com valor será assim considerada somente quando implicar alteração do valor de contrato da dívida ou da coisa já constante do registro; 3 - consideram-se sem valor declarado as averbações referentes à mudança da denominação e da numeração de prédios, à alteração de destinação ou situação do imóvel, à disponibilidade, à demolição, ao desmembramento, à abertura de vias e de logradouros públicos, ao casamento, separação, divórcio e morte, à alteração do nome por casamento, separação ou divórcio, à atualização do valor da dívida, bem como os cancelamentos de registro e de averbações, salvo as de cancelamento de registro de emissão de debêntures; 4 - as averbações procedidas de ofício e as concernentes ao transporte de ônus da matrícula não estão sujeitas a pagamento de custas, emolumentos e contribuições." Sr. Presidente, tinha mais o que falar, mas, como o meu tempo acabou, paro por aqui.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 6, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Anderson Aداuto - Sr. Presidente, peço verificação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 37 Deputados; votou "não" 1 Deputado; houve 2 votos em branco, totalizando 40 votos. Está ratificada a aprovação da Emenda nº 6. Em votação, a Emenda nº 7, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado Mauri Torres.

O Deputado Mauri Torres* - Sr. Presidente e Srs. Deputados, encaminhamos a favor da aprovação da emenda.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar contra, o Deputado Anderson Aداuto.

O Deputado Anderson Aداuto* - Sr. Presidente e Srs. Deputados, a Emenda nº 7 solicita que seja suprimido o inciso I do art. 28, que, para o conhecimento do "caput" pelos Deputados, é a seguinte: "Para a prática de atos a seu cargo, o Tabelião do Registro de Imóveis observará o seguinte: ". Aqui vem solicitando que seja suprimido o item I, que diz: "Na aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, a redução prevista na legislação será aplicada exclusivamente sobre o valor da parte financiada". Solicitam, então, que seja suprimido o inciso I. Essa emenda deve ser encaminhada de forma contrária. No nosso entendimento, o relator desse projeto deve ser dono de cartório. Não vi o seu nome, mas, se não for o dono, deve ser pai, tio, irmão, amigo ou vizinho próximo. Coitado de quem vai adquirir a casa própria. Na maioria das vezes, as pessoas adquirem-na com recursos financiados. E ele solicita que, no caso dos que vão adquiri-la através do SFH, as custas e os emolumentos aconteçam, para efeito de registro, somente sobre a parte financiada. A proposta é extremamente boa, mas...

O Sr. Presidente - A Presidência informa a V. Exa. que seu tempo está esgotado. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Ajalmar Silva, relator do projeto.

O Deputado Ajalmar Silva - Gostaria de dizer que o relator desse projeto não é dono de cartório, não tem parentes que o sejam e muito menos é chegado, como certos Deputados, a votar aqui defendendo o interesse próprio.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 7, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Anderson Aداuto - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 37 Deputados; nenhum Deputado votou contra; houve 1 voto em branco; com o Presidente, estão presentes 39 Deputados. Portanto, está ratificada a aprovação da Emenda nº 7. Em votação, a Emenda nº 8, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado Arnaldo Penna.

O Deputado Arnaldo Penna* - Estamos a favor da emenda.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar contra, o Deputado Anderson Aداuto.

O Deputado Anderson Aداuto* - Antes de fazer o encaminhamento, gostaria de fazer um pedido público de desculpas ao Deputado Ajalmar Silva. Pensei que o relator do projeto fosse outro Deputado.

Na Emenda nº 8, nos incisos II e III do art. 28 e no inciso IX do art. 29, substituíam-se as expressões: "com valor declarado e sem valor declarado" por "com valor patrimonial e sem valor patrimonial".

O "caput" do artigo diz o seguinte: "Para prática de atos, a seu cargo, o Tabelião de Registro de Imóveis observará o seguinte: "...". Solicita, então, a emenda, que nos incisos II e III do art. 29 e no inciso IX do art. 28, substituíam-se as expressões que eu coloquei antes. Vamos, então, ao art. 29: "Para a prática de atos a seu cargo, o oficial de registro de títulos e documentos civis das pessoas jurídicas observará o seguinte: "...". O que ele quer que seja modificado são os incisos II e III. Vou ler, então, os incisos II e III: "inciso II - No registro de contratos de alienação fiduciária e de reserva de domínio obrigatório para expedição do certificado de propriedade, a base de cálculo será o valor do crédito principal concedido ou do saldo devedor; inciso III - No registro de recibos de sinal de venda e compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal." São esses os dois incisos do art. 29. Agora vou ler o inciso IX do art. 28: "A base de cálculo do registro de contratos de locação com prazo determinado será o valor da soma dos alugueres mensais. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12 alugueres mensais, quando o contrato contiver cláusula de reajuste, multiplicado pelo número de meses".

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 8, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Anderson Aداuto - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 39 Deputados, votaram "não" 2 Deputados; houve 1 voto em branco, totalizando 42 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação da Emenda nº 8.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra, com prazer, a presença do Deputado Federal Tilden Santiago e convida-o a fazer parte da Mesa.

Em votação, a Emenda nº 9, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado Pérciles Ferreira.

O Deputado Pérciles Ferreira* - Sr. Presidente, mais uma vez, gostaria de manifestar o meu apoio a esta emenda.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar contra, o Deputado Anderson Aداuto.

O Deputado Anderson Aداuto* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, antes de fazer o encaminhamento, gostaria de saudar também o Deputado Federal Tilden Santiago, Presidente do PT. Assim como ele aceitou o convite do Presidente para compor a Mesa dos trabalhos, gostaria que chamasse os Deputados do PT para tomar um cafezinho lá no Salão Vermelho.

Estamos conseguindo votar o aumento das taxas e dos emolumentos, através de projeto apresentado pelo Governador do Estado, exatamente pela contribuição que alguns Deputados do PMDB e do PT estão dando.

Se V. Exa. conseguisse tirar três Deputados do PT, que estão votando, não teríamos "quorum" para sacrificar o povo mineiro.

Tenho a certeza de que, depois desse apelo veemente que faço, em nome da Bancada do PMDB, para que o senhor, ao invés de se sentar à Mesa dos trabalhos, vá ao Salão Vermelho para tomar um café, comer um pãozinho de queijo com esses três Deputados do PT que aqui estão, não teremos "quorum" para votar o Projeto de Lei nº 1.549/97, do Governador do Estado, que aumenta as custas e os emolumentos.

Chegamos agora a 39 ou 40 votos. Sei que estamos em processo de votação, e isso não é possível, não é, Sr. Presidente? Mas fica aí o meu convite.

Solicito também que seja dado ao inciso VI do art. 28 a seguinte redação: (- Lê:)

"Os emolumentos devidos pelo registro de penhora, decorrentes de ordem judicial, serão pagos na execução trabalhista, afinal, pelos valores vigentes à época do pagamento".

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 9, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Em votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada, a Emenda nº 9.

O Deputado Anderson Aداuto - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 39 Deputados; apenas 1 Deputado votou "não"; houve 2 votos em "branco", totalizando 42 Deputados, e, com a Presidência, 43 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação da Emenda nº 9. Em votação, a Emenda nº 10, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, na verdade, estamos cumprindo aquilo a que nos propusemos, com relação aos encaminhamentos. Os projetos polêmicos foram retirados da pauta.

Pedimos a retirada do Conselho de Contas Municipais de projetos ligados ao funcionalismo, do projeto das terras devolutas e, quanto à questão do ICMS, apresentamos algumas propostas que foram acatadas - por exemplo, a proposta de passar o patamar do quilowatt de 30 para 90 foi acatada. Quanto ao IPVA, temos várias objeções a fazer, e não aceitaremos esse projeto da forma como está. Mas estamos seguindo, aqui, um compromisso. Assim, acho que o Deputado Anderson Aداuto deveria dirigir o seu pedido em primeiro lugar aos Deputados do PMDB.

Exatamente. Porque, no PT, estamos com um compromisso, e vamos estar aqui naquilo que for correto; quanto ao que não for vamos votar contra. Por exemplo, a questão da COPASA e a questão do IPVA, com as quais não concordamos da forma como postas. Quanto a esse projeto das taxas judiciárias, nós o acompanhamos, e o que achamos importante é que não houve aumento. Então, acompanhamos esse projeto com muito cuidado e carinho, e é por isso que estamos agindo dessa maneira.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Anderson Aداuto.

O Deputado Anderson Aداuto* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, longe de mim, é claro, querer causar constrangimento ao Presidente ou à Bancada do PT aqui presente. Só tenho receios, porque existe - e isso não se pode negar - um pacote com um conjunto de projetos que aumentam taxas, impostos e tarifas. E esse projeto será votado ou não. Então, como o Governo tem prazo até o dia 31 de dezembro, se houvesse uma ação mais consistente de alguns partidos que fazem parte desta Casa, poderíamos, pela primeira vez, montar efetivamente um processo de obstrução e atingir os resultados perseguidos. Ou seja, não teríamos em Minas, neste ano, esse presente que o Governador envia para a Assembléia e que atinge a todos os mineiros, que é o aumento de impostos. Não teríamos isso. Então, não quero constranger ninguém, de forma alguma. Procurei ter um pouco de coerência, pois solicitei que o Presidente tomasse um café com os Deputados do PT e, ao mesmo tempo, solicitei que os dois Deputados do PMDB - o Deputado José Henrique e o Deputado Geraldo Rezende - também pudessem nos emprestar o seu apoio, para dar consistência à minha solicitação, para que ela pudesse ser defensável junto ao PT.

Não quero, de forma alguma, polemizar com o PT. Mas percebemos que a imprensa que cobre a Assembléia, que conhece todos os procedimentos regimentais, está observando que, mesmo votando contra, não fazendo obstrução, esses Deputados estão facilitando a aprovação do conjunto de projetos que aumentam impostos no Estado de Minas Gerais. E tenho apenas um receio. Não quero acusar ninguém de absolutamente nada. Estou apenas constatando o que a imprensa já começou a observar. A imprensa que cobre a Assembléia conhece todos os procedimentos regimentais e sabe que não basta votar contra um projeto, principalmente no final do ano, quando teríamos reais condições de impedir o aumento de impostos em Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 10, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Anderson Aداuto - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 40 Deputados; nenhum Deputado votou contra; houve 2 votos em branco, totalizando 42 Deputados. Portanto, está ratificada a aprovação da Emenda nº 10. Em votação, a Emenda nº 11, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, o Deputado Ermano Batista, para encaminhar a favor.

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, Srs. Deputados, sou favorável ao projeto como um todo e às emendas, em particular, principalmente a nº 11. Mas aproveite a oportunidade para fazer referência à declaração do Deputado Anderson Aduino, quando ele se referia à Emenda nº 3. Disse que havia no projeto uma pérola. E se expressou em tom pejorativo criticando as expressões "incompetência" e "incompetente". Quero dizer ao nobre Deputado que a incompetência aqui não significa juízo incapaz. Eu me refiro a isto porque Deputados do Plenário quiseram se levantar, o que não foi possível em razão de não se poder pedir aparte. Também vi escrivães, que conhecem a matéria, se arrepiarem lá nas galerias. A incompetência, no caso, não é incapacidade, é não poder fazer em razão da jurisdição. Escrivão incompetente, no caso, não é aquele incapaz, mas o que não tem jurisdição no local do serviço a ser executado.

Um casal vem a Belo Horizonte e contrata o casamento em um Cartório. Na instrução do processo, verifica-se que residem em Betim. Então, o escrivão competente é o escrivão de Betim. O de Belo Horizonte é incompetente para realizar o serviço, embora ele seja capaz de fazê-lo, porque tem conhecimento da matéria, entende do assunto.

Então, relativamente a esse episódio, a crítica, ou melhor, a gafe, a falha, ou a incompetência, no sentido que o Deputado entendeu não é do autor da matéria, mas do crítico, "data venia".

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar contra, o Deputado Anderson Aduino.

O Deputado Anderson Aduino* - No Direito, tudo depende da interpretação que damos. A minha interpretação foi aquela e eu a mantenho. Qual é a emenda, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente - Emenda nº 11, Sr. Deputado.

O Deputado Anderson Aduino - Muito obrigado. Por meio da Emenda nº 11, solicita-se que seja suprimido o inciso XI, do art. 29. Art. 29 - "Para a prática de atos a seu cargo, o Oficial de Registro de Títulos e Documentos Cíveis das Pessoas Jurídicas observará o seguinte: ". Este é o "caput" do artigo, e na emenda solicita-se que seja suprimido o inciso XI. O inciso XI diz: "Na seção de quotas de pessoas jurídicas, será considerado o valor da transferência, ainda que superior ao valor nominal das quotas".

Por meio da emenda, então, solicita-se que esse inciso seja suprimido. Ao mesmo tempo, quero aproveitar a oportunidade, assim como solicitei a oportunidade da vez anterior, fazendo um apelo da tribuna, depois descendo, fazendo um apelo formal aos dois Deputados da nossa bancada, que estão ajudando a dar "quorum", para que a minha solicitação tenha realmente força junto ao Presidente do PT.

Quero, agora, aproveitar, pois chegou às minhas mãos, pela nossa assessoria, a observação de que não existe distribuição de registro, muito menos a redistribuição que o art. 169 da Lei nº 6.015, de 1978, que trata de registros públicos traz.

Então, acredito que, talvez, pudéssemos ter novamente o nobre Deputado que me antecedeu e que justificou uma das questões levantadas no Plenário da Assembléia, para justificar a próxima, nessa mesma colocação que chegou até aqui, por parte da nossa assessoria.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 11, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Em votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada a emenda.

O Deputado Anderson Aduino - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 41 Deputados; votou em branco 1 Deputado, e nenhum Deputado votou contra, totalizando 42 Deputados. Está ratificada a aprovação da Emenda nº 11. Em votação, a Emenda nº 12, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado Sebastião Costa.

O Deputado Sebastião Costa* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, essa emenda foi apresentada, apreciada e discutida na Comissão. O parecer é favorável e encaminhamos pela sua aprovação.

O Sr. Presidente - Para encaminhar contra, com a palavra, o Deputado Anderson Aduino.

O Deputado Anderson Aduino* - A Emenda nº 12 solicita que se dê ao art. 30 a seguinte redação: Vou ler como era o art. 30, originalmente: "Incorrerá em falta grave, punível de conformidade com a lei em vigor, o Tabelião ou registrador que infringir as disposições desta lei ou suas tabelas". Esse artigo, no original, é muito interessante, porque diz que "incorrerá em falta grave, punível de conformidade com a legislação em vigor, o Tabelião ou registrador que infringir as disposições dessa lei ou suas tabelas". Na emenda, solicita-se que se dê ao artigo a seguinte forma: "Será punido, de conformidade com a legislação em vigor, o tabelião ou registrador que infringir as disposições desta lei".

Gostaria de pedir desculpas ao relator, realmente sei que ele não tem relações próximas com dono de cartório, mas o principal desse art. 30 é a possibilidade de se enquadrar os tabeliães. Esse projeto, que no seu todo é ruim, e por isso votamos contra, pelo menos no art. 30, procura enquadrar os tabeliães, porque sabemos que eles constantemente costumam infringir suas tabelas. Então, no meu entendimento, a redação original do art. 30 é muito maior. Ela diz o seguinte: "incorrerá em falta grave, de conformidade com a lei em vigor, o tabelião que infringir as disposições desta lei ou suas tabelas".

No entanto, na emenda, ele simplesmente exclui a tabela. Estamos num processo de obstrução e, nesse caso específico, gostaria de chamar a atenção dos Deputados para a importância do artigo que estava no projeto original.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 12, destacada, que recebeu o parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Anderson Aduino - Solicito a verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 39 Deputados; votou "não" 1 Deputado; houve 1 voto em branco, totalizando 41 Deputados. Está ratificada a aprovação da Emenda nº 12. Em votação, a Emenda nº 13, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, o Deputado Péricles Ferreira, para encaminhar a favor.

O Deputado Péricles Ferreira* - Queremos informar ao ilustre Presidente e aos nobres Deputados que somos favoráveis à aprovação da referida emenda.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Anderson Aداuto, para encaminhar contra.

O Deputado Anderson Aداuto* - Na Emenda nº 13, solicita-se que seja dada nova redação ao art. 31 do projeto original. Realmente, iniciamos um processo de obstrução, mas, depois, vamos conhecendo o projeto com mais detalhes e começamos, realmente, a prestar mais atenção. O art. 31 veio com a seguinte redação original: "Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, o Registrador que receber emolumentos indevidos ou excessivos é obrigado à restituição e incorrerá em multa equivalente ao dobro do seu valor, imposta pelo Juiz Diretor do Foro, de ofício ou a requerimento do interessado". Prestem a atenção. Vou ler novamente: "Art. 31 - Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, o Registrador que receber emolumentos indevidos ou excessivos é obrigado a restituição e incorrerá em multa equivalente ao dobro do seu valor, imposta pelo Juiz Diretor do Foro, de ofício ou a requerimentos do interessado." Vamos, agora, ver como foi aceita pelo relator a nova versão desse artigo, e todos sabem o que acontece por esse interior afora com relação a donos de cartório. "Art. 31 - Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, o Registrador ou o Tabelião que receber emolumentos indevidos ou excessivos é obrigado a restituição do valor igual ao dobro do que for pago em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, e incorrerá em multa de mesmo valor, imposta pelo Diretor do Foro, de ofício ou a requerimento do interessado".

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 13, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Aprovada.

O Deputado Anderson Aداuto - Peço a verificação da votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 39 Deputados, nenhum Deputado votou contra, houve 2 votos em branco, totalizando 41 votos. Está ratificada a aprovação da Emenda nº 13.

Questão de Ordem

O Deputado José Bonifácio - Sr. Presidente, a votação não tem sido feita pelo processo eletrônico. Por que a verificação tem que ser feita pelo painel eletrônico? Não entendo isso.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado José Bonifácio que as votações são feitas pelo painel eletrônico, de acordo com o Regimento Interno.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência prorroga esta reunião, de ofício, por mais uma hora.

Em votação, a Emenda nº 14 destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, o Deputado Anderson Aداuto, para encaminhar contra.

O Deputado Anderson Aداuto* - Na Emenda nº 14 solicita-se também que seja modificada a redação do art. 37. Ela coloca no art. 37 o projeto originalmente encaminhado pelo Governador do Estado: "Considera-se folha para efeito de cobrança de emolumentos a manuscrita ou a datilografada que tiver 25 linhas, com o mínimo de 30 toques, não se incluindo os acentos gráficos".

A proposta agora é a do § 4º do art. 37: "As rasuras e as emendas de qualquer documento ou papel serão ressalvadas pelo Tabelião ou Registrador antes do seu encerramento". A proposta acolhida pelo relator é a seguinte: "As rasuras e as emendas de qualquer documento ou papel serão ressalvadas pelo Tabelião, pelo Registrador ou pelo substituto, antes do seu encerramento".

Nesse artigo, vejo uma questão interessante, tanto na proposta original quanto na do relator, porque ambas ignoram a existência do computador. Realmente, o documento não podia ter rasura, mas era datilografado nas máquinas manuais pesadas daquela época, que deixavam marcado o documento quando havia um erro. Então, havendo um erro, colocava-se uma vírgula e escrevia-se "digo", dando continuidade ao documento. Parece-me que hoje, com o computador, os erros cometidos nas certidões podem perfeitamente ser deletados, sem a necessidade disso aqui. Parece-me, então, que isso foi visto de forma arcaica, quando ainda se utilizava a máquina de escrever.

Então, Sr. Presidente, exatamente por isso, fizemos o encaminhamento contra, com a observação que acabamos de expor.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 14, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Anderson Aداuto - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 39 Deputados e nenhum Deputado votou contra; houve 1 voto em branco; totalizando, assim, 40 votos. Está ratificada a aprovação da Emenda nº 14. Em votação, a Emenda nº 15, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado Ermano Batista.

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, Srs. Deputados, sou favorável à emenda, porque ela melhora em muito o conteúdo do projeto, mas gostaria de aproveitar a oportunidade para comentar a solicitação feita pelo Deputado Anderson Aداuto.

Ele não teve êxtase na tribuna ao referir-se à inexistência de distribuição. Ficou, sim, inebriado criticando a expressão "incompetência". O sentido que ele quis dar ao termo "incompetência" não revela falha do autor do projeto, mas do crítico.

O Sr. Presidente - Para encaminhar contra, o Deputado Anderson Aداuto.

O Deputado Anderson Aداuto* - Se eu conseguisse fazer o Deputado que me antecedeu gastar ainda mais tempo na tribuna para demonstrar seu saber jurídico, juro aos senhores que

eu iria insistir ainda mais pelo prolongamento do tempo para a discussão desse projeto, que é realmente muito interessante.

A Emenda nº 15 solicita que se dê ao § 4º do art. 37 a seguinte redação: "Aquele que não afixar a tabela de emolumentos nas dependências do serviço incorrerá na multa da tabela do anexo único desta lei, aplicada pelo Diretor do Fórum, e terá a destinação prevista nesta lei".

A solicitação que fazemos da emenda destacada traz a seguinte linha: "Aquele que não fixar a tabela de emolumentos nas dependências do serviço incorrerá na multa prevista na tabela do anexo" - só tira a palavra 'único'- "desta lei, aplicada pelo Diretor do Fórum, e terá a destinação prevista nesta lei".

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 15, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Anderson Aduino - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 37 Deputados; votou "não" 1 Deputado; em branco 1 Deputado; totalizando 39 Deputados. Está ratificada a aprovação da Emenda nº 15. Em votação, a Emenda nº 16, destacada, que recebeu parecer pela rejeição, salvo subemendas. Com a palavra, para encaminhar contra, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini* - Sr. Presidente, sou contra.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado João Batista de Oliveira. Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado Anderson Aduino.

O Deputado Anderson Aduino* - A Emenda nº 16 solicita seja dada aos arts. 39 e 40 e ao anexo do projeto a redação que se segue, acrescentando-se o seguinte art. 41:

"Art. 39 - O valor total dos emolumentos por atos extrajudiciais lançados em livros de notas e em livros de registros públicos praticados pelos Tabeliães de Notas, Tabeliães de Protesto de Títulos, Oficiais de Registro de Imóveis, Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas e Oficiais de Registro de Distribuição de Protestos será acrescido de 33,33%, percentual este que restituirá receita adicional a ser empregada na forma do art. 41".

Depois vem o art. 40, antes do art. 41: "O valor total dos emolumentos por atos extrajudiciais lançados em livros de registros públicos praticados pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, e de interdições e tutelas, bem como os praticados pelos Juizes de Paz, será acrescido de 20%, percentual este que constituirá receita adicional a ser empregada na forma do art. 41".

O art. 41 diz que a distribuição da receita adicional a que se referem os arts. 39 e 40 observará o seguinte: "I - 90% destinar-se-ão ao atendimento das despesas com pessoal, outros custeios e capital do Tribunal de Justiça do Estado, como antecipação de parte de duodécimos a que se refere o art. 162 da Constituição do Estado". É, então, aquele artigo da Constituição que queremos modificar com a Emenda à Constituição nº 50.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 16, destacada, que recebeu parecer pela rejeição, salvo subemendas. Em votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Anderson Aduino - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "não" 38 Deputados; nenhum votou a favor, e votaram em branco 2 Deputados, totalizando 40 Deputados. Portanto, está ratificada a rejeição da Emenda nº 16.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, ontem, o Deputado Anderson Aduino, sob a Presidência do Deputado Romeu Queiroz, ao fazer uma declaração de voto, afirmou que se havia absterido de votar. O Presidente, corretamente, impediu que ele fizesse a declaração, porque quem se absteve não votou em nada. Ato contínuo, afirmou que, se quisesse impedir o "quorum", teria de registrar o voto em branco.

O que estou vendo é que essa afirmação de ontem está induzindo Deputados, em processo de obstrução, ao erro, porque eles estão registrando voto em branco. E está também induzindo esta Presidência ao erro porque o voto em branco está sendo computado. Havia 40 votos no painel, quando, na realidade, deveriam ser 38. Assim, ontem, a questão deve ter sido respondida de modo errado pelo Presidente Romeu Queiroz. E acho que o correto seria estabelecermos agora uma regra definitiva, pois não podemos ficar à mercê da posição de quem preside. Precisamos ter regras claras. O Regimento existe para isso, para proteger o direito de quem obstrui. O PT não está obstruindo hoje, mas já usamos esse processo de obstrução durante três anos. Por isso quero que as regras sejam claras, porque iremos usar, novamente, esse processo. A decisão da maioria da Bancada foi pela não-obstrução, e este Deputado se submete a essa decisão, mas não posso admitir que uma questão levantada ontem tenha hoje uma outra configuração. É preciso termos uma definição do que representa o voto em branco. Na legislação eleitoral anterior, o voto em branco era considerado como voto. A nova lei eleitoral, de alguma forma, retirou os votos em branco do cálculo do coeficiente eleitoral.

No nosso entendimento, o voto em branco não é considerado como voto. O nosso Regimento Interno, no seu antepenúltimo artigo, estabelece claramente que se aplicam subsidiariamente os procedimentos que se tem na Câmara Federal. Ontem, discutimos com um Deputado Federal no sentido de que lá, mesmo estando presente em Plenário, quando a votação é eletrônica, o Deputado não precisa necessariamente votar. Ele não fica impedido ou obrigado a votar. Estamos tendo duas interpretações do Regimento Interno. Trata-se de uma questão fundamental para se pensar a questão do "quorum".

Outra questão que quero levantar - vou abordar todas as minhas questões de ordem, a respeito do processo de votação, aproveitando o tempo que me resta - é sobre o voto do Presidente. O Regimento Interno é claro ao determinar que o voto do Presidente só é válido na votação secreta. Várias vezes, tivemos 38 votos, e V. Exa. e também o Presidente Romeu Queiroz já se consideravam o 39º para completar o "quorum". Como fica a situação do voto do Presidente? Precisamos tirar uma nova objetiva. Hoje o PT não obstrui, não está em processo de obstrução, mas amanhã, certamente, estará obstruindo certas votações, porque acredito que continuaremos sendo oposição à política neoliberal, seja das Gerais, seja do Planalto. Acharmos que o Presidente só deve votar em votação secreta. Não se deveria contar o seu voto no processo de cálculo do "quorum". Assim, em várias situações, tivemos muitos momentos em que os 39 votos foram atingidos pelo voto do Presidente.

A terceira questão se refere ao processo de votação secreta. O Regimento Interno é claro ao dizer que o processo de verificação deve ser o retrato fiel, ou seja, uma fotografia do momento do Plenário. O que tem acontecido? Há os 15 segundos regulamentares, mas vários Deputados estão entrando em Plenário após o processo de verificação de votação. Acho até que V. Exa. não teria condição de controlar essa situação, mas a assessoria da Mesa - e eu pediria ao Eduardo que prestasse atenção, para indicar ao Presidente os Deputados que

entram ao Plenário posteriormente. Porque estamos tendo um processo viciado. Perguntaria: no dia de amanhã - porque o PT vai continuar como oposição aos aumentos de impostos e à política neoliberal, que quer penalizar o povo e o trabalhador -, vamos arguir essa questão, e o Presidente da reunião vai alegar que há uma praxis e que, a partir dela, porque o Regimento Interno também fala dela, vai tomar a mesma conclusão a que chegou agora?

Acho que todo Deputado tem o direito ideológico de ser Governo - e aqui está o grande Líder do Governo, Deputado Péricles Ferreira, que pessoalmente acho que tem uma grandeza tal, que deve ser preservada. Disse a S. Exa. que não é de agora essa minha impressão do Deputado. Há três anos eu o tenho em grande consideração. Mas não podemos admitir que quem é do Governo não fique em Plenário.

Afinal de contas, há Deputado que apóia o Governo por convicção, porque concorda com a política neoliberal. Ontem, achei inclusive corajosa a declaração do Deputado Miguel Martini, assumindo a questão dos aumentos dos impostos. Trata-se de um Deputado que vota com a maior consciência pela privatização. Ele tem convicção de sua posição. Mas há outros Deputados que votam com o Governo, talvez por um problema de não saber ser oposição. Talvez seja até uma doença, ou seja, por uma compulsão de "governite aguda", em que não se consegue ser contra o Governo. A esse terceiro bloco, que não consegue ser contra o Governo, quanto ao ato de ser do Governo e o ato de apoiar o Governo, peço que, pelo menos, façam o esforço de ficar sentado aqui.

Há ainda um terceiro e último bloco, que apóia o Governo porque o Governo de Minas Gerais é generoso. A partir do primeiro Governo Hélio Garcia, ele estabeleceu na Casa o tal do "bloco" de reorganização democrática, e a relação entre Executivo e Legislativo passou a existir na Assembléia num novo patamar.

E o Governo passou a ser generoso com esse terceiro bloco, que trabalha e acredita na generosidade do Governo; ele deve ficar aqui, sentado, não deve ir lá, para fora. Aconselho ao Líder do Governo que feche a cantina. Estamos engordando muito, pois estamos indo demais até lá. Essa cantina é uma tentação. A gula é um pecado, e pecado é resolvido pelo Corregedor. Fechando a cantina, talvez tenhamos a presença desse terceiro grupo de parlamentares.

Penso que essas três questões que levanto, que estão para a Mesa apreciar, são fundamentais, importantes e sérias e devem ser resolvidas. Hoje o PT não obstrui. Quem o faz são o PMDB e o PDT do Raul Lima Neto. Quero que o momento em que o PT estiver obstruindo, em que estivermos usando o direito da minoria de obstruir, de fazer valer o Regimento Interno, de fazer obstrução, e obstrução é pressão, faz parte do processo democrático, seja respeitado. Através da obstrução, buscamos um consenso, um acordo, um ganho para a sociedade. Nesse sentido, quero solicitar que as três questões levantadas, a do voto em branco, a de o Presidente contar o "quorum" e a da fotografia do momento, sejam observadas quando estivermos obstruindo. Acho que é uma norma correta. Vamos estar regulando, realmente, o processo de votação. Acredito que a resposta de V. Exa. vai transformar essa norma em duradoura, em permanente para outros processos.

O Sr. Presidente - A Presidência, respondendo à questão de ordem do Deputado Durval Ângelo, informa que o voto em branco é válido. O Deputado não erra quando vota em branco. É uma opção do Deputado. A presença do Presidente é contada. A Presidência apenas contou a sua presença, não o seu voto. O resultado do painel é considerado válido.

O Deputado Arnaldo Penna - Vou fazer uma pequena observação que complementa a colocação do Deputado Durval Ângelo. Parece que ele se esqueceu de um quarto bloco, formado por Deputados que são oposição por serem Oposição e sempre o serão. Quando chegam ao Governo, não o sabem ser, continuam sendo Oposição.

Realmente, é preciso observar o momento em que se faz a votação, para que se apure a presença. Estamos vendo os Deputados Antônio Júlio, Paulo Pettersen e Anderson Aauto. Eles estão no Plenário na hora da votação, mas não registram seus votos. Por isso, não estão sendo contados os seus votos.

O Sr. Presidente - Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 16, que recebeu parecer pela rejeição. Com a palavra, para encaminhar contra, o Deputado Ermano Batista.

O Deputado Ermano Batista - A comissão foi muito infeliz, quando optou pela rejeição dessa emenda. Por isso, o meu encaminhamento é contra o parecer.

Mas aproveite a oportunidade para dizer ao Deputado Durval Ângelo, que estava muito entusiasmado, que ele se referiu de maneira pejorativa, mas equivocada, àqueles que são governo. Essa questão de ser governo não é um ato de vontade isolada, mas o reflexo da vontade do povo. Ele também quis ser governo. Lançou seu candidato, mas o povo o rechaçou, preferindo escutar a nossa mensagem, eleger o nosso candidato e nos colocar no Governo, condenando-o à Oposição.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado Anderson Aauto.

O Deputado Anderson Aauto* - A Subemenda nº 1 à Emenda nº 16 ao Projeto de Lei nº 1.549/97 solicita que se dê aos arts. 39 e 40 a redação que se segue, acrescentando-se ainda o art. 41. Então, como os arts. 39 a 41 do projeto inicial foram rejeitados pelo Plenário, ela foi apresentada na forma de subemenda. (- Lê:)

"Art. 39 - O valor total dos emolumentos por atos extrajudiciais lançados em livros de notas e em livros de registros públicos, praticados pelos Tabeliães de Notas, Tabeliães de Protestos de Títulos, Oficiais de Registro de Imóveis, Oficiais de Registro de Títulos de Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas e Oficiais de Registros de Distribuição de Protestos será acrescido de 33,33%, percentual este que constituirá receita adicional a ser empregada na forma do art. 41.

Art. 40 - O valor total dos emolumentos por atos extrajudiciais, lançados em livros de registros públicos, praticados pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, bem como os praticados pelos Juizes de Paz, será acrescido de 20%, percentual este que constituirá receita adicional a ser empregada na forma do art. 41.

Art. 41 - A distribuição da receita adicional a que se referem os arts. 39 e 40 integrará o orçamento fiscal como recursos ordinários livres." Então modifica, por inteiro, a proposta inicial. Esse é o teor da Subemenda nº 1 à Emenda nº 16 ao Projeto de Lei nº 1.549/97.

O Sr. Presidente - Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 16, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Anderson Aauto - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votou "sim" 1 Deputado, votaram "não" 29 Deputados; votou em branco 1 Deputado, totalizando 31 Deputados. Com a presença de 7 Deputados em comissões e com a Presidência, registramos a presença de 39 Deputados. Portanto, está ratificada a rejeição da Subemenda nº 1 à Emenda nº 16. Em votação, a Subemenda nº 2 à Emenda nº 16, que recebeu parecer pela rejeição. Para encaminhar contra a emenda, com a palavra, o Deputado Ermano Batista.

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, manifesto-me contra a Subemenda nº 2 e convido os Deputados a me acompanharem nesta decisão.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a favor, o Deputado Anderson Aauto.

O Deputado Anderson Aauto* - A Subemenda nº 2 à Emenda nº 16 ao Projeto de Lei nº 1.549/97 trata do § 3º do art.41. Ela solicita que se acrescente ao art.41, criado pela Emenda nº 16, o seguinte § 3º. (- Lê:)

" O valor do repasse mensal a ser feito às entidades civis, a que se refere o inciso II, não poderá ultrapassar o valor do mês correspondente no ano de 1997". Então, o art.41, criado pela Emenda nº 16, diz o seguinte. (- Lê:)

"A distribuição da receita adicional a que se referem os art. 39 e 40 observará o seguinte: 1- 90% destinar-se-á ao atendimento das despesas com pessoal, outros custeios e capital do Tribunal da Justiça do Estado, como antecipação de parte do duodécimo a que se refere o art. 162 da Constituição do Estado; 2- 10% serão distribuídos conforme os seguintes percentuais: a) 5% para a Caixa de Assistência dos Advogados do Estado de Minas Gerais; b) 1,375% para a Associação dos Magistrados Mineiros; c) 0,75% para a Associação dos Serventuários de Justiça; d) 1,375% para a Associação Mineira do Ministério Público; e) 0,25% para a Associação dos Juizes de Paz do Estado de Minas Gerais; f) 0,5% para o Instituto dos Advogados do Estado de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Em votação, a Subemenda nº 2 à Emenda nº 16, que recebeu parecer pela rejeição. Em votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada a Subemenda nº 2 à Emenda nº 16.

O Deputado Anderson Aauto - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "não" 36 Deputados; houve 1 voto "sim" e 1 voto em branco, totalizando 38 Deputados. Com a presença do Presidente, 39 Deputados. Está, portanto, ratificada a rejeição da Subemenda nº 2 à Emenda nº 16. Em votação, a Subemenda nº 3 à Emenda nº 16, que recebeu parecer pela rejeição. Com a palavra, para encaminhar contra, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, mais uma vez, sou contrário.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado Anderson Aauto.

O Deputado Anderson Aauto* - Qual é a subemenda, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente - A Subemenda nº 3 à Emenda nº 16.

O Deputado Anderson Aauto - Certo. A Subemenda nº 3 à Emenda nº 16 ao Projeto de Lei nº 1.549/97 solicita que seja acrescentada à Tabela 0.1 do anexo único a que se refere o art. 43, com a redação dada pela Emenda nº 16, a seguinte Nota 4: "Nota 4 - A receita adicional prevista na letra 'b' do item II será acrescida de 0,1% sobre o valor patrimonial que exceder à quantia de R\$105.090,00". Então, ela solicita que seja incluída essa Nota nº 4, que deverá ser acrescida dentro da redação dada pela Emenda nº 16, que institui os arts. 39 e 40 ao anexo único do projeto a que se refere, acrescentando-se ainda o art. 41. Então, ela acrescenta o art. 41, dentro do qual se solicita que seja acrescentada a Subemenda nº 3 à Emenda nº 16 a esse projeto de lei, que solicita seja acrescentada a Nota nº 4, que é a nota que tivemos a oportunidade de ler anteriormente e que quer acrescentar 0,1% sobre o valor patrimonial que exceder à quantia de R\$105.090,00.

O Sr. Presidente - Em votação, a Subemenda nº 3 à Emenda nº 16, que recebeu parecer pela rejeição. Em votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Anderson Aauto - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "não" 35 Deputados, nenhum votou "sim", e 1 votou em branco, totalizando 36 Deputados. A Presidência torna sem efeito a votação, por falta de "quorum", e vai determinar a recomposição de "quorum". A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 39 Deputados. Portanto, há "quorum" para votação. A Presidência vai renovar a votação da Subemenda nº 3 à Emenda nº 16, que recebeu parecer pela rejeição. Em votação a Subemenda nº 3 à Emenda nº 16. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

O Deputado Anderson Aauto - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "não" 37 Deputados, 1 Deputado votou em branco e nenhum a favor, no total de 38 votos. Com a presença do Presidente, há 39 Deputados presentes. Portanto, está ratificada a rejeição da Subemenda nº 3 à Emenda nº 16. Em votação, a Subemenda nº 4 à Emenda nº 16, que recebeu parecer pela rejeição. Com a palavra para encaminhar contra, o Deputado Péricles Ferreira.

O Deputado Péricles Ferreira* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, somos contra a Subemenda nº 4.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a favor, o Deputado Anderson Aauto.

O Deputado Anderson Aauto* - Essa Subemenda nº 4 à Emenda nº 16 ao Projeto de Lei nº 1.549/97 acrescenta à Tabela 4 do anexo único, a que se refere ao art. 43, com a redação dada pela Emenda nº 16, a seguinte nota final:

"Nota final quarta - A receita adicional prevista na letra "e" do item VI será acrescida de 0,1% sobre o valor patrimonial que exceder à quantia de R\$105.090,00". Então, na verdade, a diferença básica entre as Subemendas nºs 3 e 4 é que esta também acrescenta à Tabela 4 do anexo único a que se refere o art. 43, com a redação dada pela Emenda nº 16, a nota final nº 4. A Emenda nº 3 acrescentava à Tabela 1 do anexo único a que se referia o art. 43, com a redação dada pela Emenda nº 16, a nota quatro. A nota quarta da Subemenda nº 3 diz que a receita adicional prevista na letra "b" do item 2... então troca-se, na Emenda nº 3, a letra "b", do item 2. Agora, na Subemenda nº 4, já entra, então, a receita adicional prevista na letra "e", não mais na letra "b", como rezava a Subemenda nº 3, mas na letra "e" do item VI, que será acrescida de 0,1% sobre o valor patrimonial que exceder à quantia de R\$105.090,00. Ou seja, os valores que foram mencionados tanto na Subemenda nº 3 como na Subemenda nº 4 têm o mesmo valor. Ou seja, o valor de R\$105.090,00.

O Sr. Presidente - Em votação, a Subemenda nº 4 à Emenda nº 16, que recebeu parecer pela rejeição. Em votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada a emenda.

O Deputado Anderson Aducci - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 2 Deputados. Votaram "não" 36 Deputados; em branco, 1 Deputado, totalizando 39 votos. Está, portanto, ratificada a rejeição da Subemenda nº 4 à Emenda nº 16.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Já estamos terminando esta sessão, vamos entrar em uma outra e queria solicitar dessa Presidência que, ao invés de fazermos a votação simbólica, fizéssemos toda a votação eletrônica, evitando-se, assim, todo o processo de se estar sempre repetindo a verificação.

O Sr. Presidente - O Presidente informa ao Deputado Miguel Martini que foi feito o requerimento para votação nominal e ele foi rejeitado.

Em votação, a Subemenda nº 5 à Emenda nº 16, que recebeu parecer pela aprovação. Com a palavra, o Deputado João Batista de Oliveira, para encaminhar contra a emenda.

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, caros Deputados e Deputadas, gostaria de lembrar que essa Subemenda nº 5 à Emenda nº 16 trata da distribuição de percentual das taxas de emolumentos extrajudiciais para entidades classistas: percentual para a Associação Mineira do Ministério Público, para a Associação dos Magistrados Mineiros, para a Associação dos Advogados, para o Instituto dos Advogados, para o Hospital do Advogado, para os serventuários da justiça.

Gostaria de encaminhar contra essa subemenda e de pedir o apoio dos Deputados para rejeitá-la, porque, no momento em que a Assembléia está reunida votando uma matéria amarga, ou seja, o aumento de impostos para todos os mineiros, não podemos conceder privilégios para algumas categorias profissionais. Neste momento, se essa subemenda for rejeitada, estaremos fazendo o princípio da igualdade com aquelas pessoas pobres que vão amanhecer no dia 1º de janeiro tendo impostos novos a pagar. E essas entidades, por essa subemenda, receberiam dinheiro para se manter.

Devemos retirar dos ricos também, já que estamos impondo um remédio amargo para todas as pessoas de Minas Gerais, que em grande parte são pobres. Então, gostaria de pedir apoio para rejeitar essa subemenda, para que esta Casa possa fazer justiça de verdade. Já que vamos sacrificar uns, não podemos privilegiar outros. É insustentável que o povo de Minas Gerais mantenha um hospital particular para a categoria dos advogados. É insustentável que o povo de Minas Gerais mantenha uma colônia de férias de Juizes e Promotores. Portanto, solicito o apoio dos Deputados para votar pela rejeição da subemenda.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Miguel Martini, para encaminhar a favor.

O Deputado Miguel Martini * - Encaminho a favor, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Em votação, a Subemenda nº 5 à Emenda nº 16, que recebeu parecer pela aprovação. Em votação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Antônio Júlio - Peço a verificação da votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta reunião, a Presidência a encerra, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 14 e às 20 horas, dos dias 21 e 22, às 9, às 14 e às 20 horas, e do dia 23, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária do dia 23, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 60ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Jorge Hannas e Roberto Amaral (substituindo este ao Deputado Ailton Vilela, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, o Deputado Arnaldo Penna assume a Presidência e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ailton Vilela que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, o Presidente avoca a si a relatoria dos Projetos de Lei nºs 1.037/96, 1.245 e 1.378/97. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.037/96, 1.245 e 1.378/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela - Arnaldo Penna.

ATA DA 74ª REUNIÃO Ordinária da comissão de fiscalização financeira e orçamentária

Às dez horas do dia onze de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Roberto Amaral, Durval Ângelo e José Braga, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Devido à ausência do Deputado Sebastião Navarro Vieira, relator do Projeto de Lei nº 1.512/97, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Roberto Amaral. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia. O Presidente informa que faz retirar da pauta os Projetos de Lei nºs 1.478, 1.425, 1.548 e 1.549/97, por não cumprirem pressupostos regimentais. Com a palavra, o Deputado José Braga, relator do Projeto de Lei nº 1.450/97, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Logo após, o Deputado Roberto Amaral emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.512/97 com a Emenda nº 1, que apresenta. Colocado em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados por unanimidade. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a

votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Durval Ângelo, em que pede seja realizada, com o auxílio do corpo consultivo desta Casa, auditoria que apure e discrimine a remuneração mensal recebida pelos Conselheiros e pelos Auditores do Tribunal de Contas do Estado no ano de 1997, bem como as parcelas que compõem a referida remuneração (registra-se o voto contrário do Deputado Roberto Amaral a este requerimento); do Deputado Ivair Nogueira, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.392/97 seja apreciado em reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Direitos Humanos; do Deputado Roberto Amaral, em que solicita sejam convidados a participar dos trabalhos desta Comissão os Srs. Hildeberto Santos Araújo, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS -, e Renato Rebelo de Freitas, Engenheiro-Chefe do DNOCS em Minas Gerais para prestarem esclarecimentos sobre a atuação do referido Departamento no Estado de Minas Gerais; solicita, também, sejam ouvidos representantes da COPASA-MG, da EMATER, da SUDENOR e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM - sobre a construção de barragens e poços artesianos, bem como a disponibilidade de água no semi-árido do Norte de Minas e do vale do Jequitinhonha; solicita, ainda, que o Projeto de Lei nº 1.547/97 seja apreciado em reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Defesa do Consumidor; do Deputado Anderson Aduato, em que solicita sejam ouvidos os Srs. Romeu Scarioli, Presidente do Centro das Indústrias da Cidade Industrial - CICI -; Luiz Otávio Possas, Presidente do Sindicato da Indústria de Cerveja do Estado de Minas Gerais; Rubens Lessa Carvalho, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais; Márcio Alves Martins, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do Estado de Minas Gerais; Severino Francisco Sobrinho, Presidente do SINDIFISCO, e técnicos da Secretaria da Fazenda e da Receita Estadual, a fim de prestarem esclarecimentos para subsidiar a apreciação dos projetos encaminhados a esta Casa pelo Governador do Estado; solicita, ainda, seja convidado o Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - para fornecer dados necessários à apreciação do Projeto de Lei nº 1.547/97. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Roberto Amaral - José Braga - Anderson Aduato.

ATA DA 77ª REUNIÃO Ordinária da comissão de defesa do consumidor

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Nascimento, Ambrósio Pinto e Antônio Andrade, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Nascimento, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ambrósio Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, a Presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Antônio Andrade procede à leitura de requerimento do Deputado Anderson Aduato, em que solicita seja ouvido na reunião conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira e Orçamentária o Sr. Antônio Cândido Martins Borges, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, que discutirá o Projeto de Lei nº 1.547/97, do Governador do Estado. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1997.

Geraldo Nascimento, Presidente - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade.

ATA DA 42ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de redação

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Ailton Vilela e Arnaldo Penna, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ailton Vilela que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Após, a Presidência distribui ao Deputado Ailton Vilela os Projetos de Lei nºs 1.115, 1.310, 1.318, 1.319, 1.327, 1.351, 1.352, 1.355 e 1.356/97, e ao Deputado Arnaldo Penna os Projetos de Lei nºs 1.359, 1.361, 1.366, 1.368, 1.370, 1.371, 1.375, 1.382, 1.411 e 1.413/97. Passa-se, a seguir, à fase de discussão e votação de matérias de deliberação conclusiva das comissões. Discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.115, 1.310, 1.318, 1.319, 1.327, 1.351, 1.352, 1.355 e 1.356/97 (relator: Deputado Ailton Vilela); 1.359, 1.361, 1.366, 1.368, 1.370, 1.371, 1.375, 1.382, 1.411 e 1.413/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna - Ailton Vilela.

ATA DA 95ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de fiscalização financeira e orçamentária

Às quinze horas do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Roberto Amaral, José Braga e Anderson Aduato, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Roberto Amaral que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Romeu Scarioli, Presidente do Centro das Indústrias da Cidade Industrial - CICI -; Severino Francisco Ribeiro Sobrinho, Presidente do SINDIFISCO, e Jorge Schmidt, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, que irão prestar esclarecimentos para subsidiar a apreciação dos projetos recentemente encaminhados a esta Casa pelo Governador do Estado. A Presidência convida-os a tomar assento à mesa. Prosseguindo, a Presidência procede à leitura de fax do Sr. Rubens Lessa Carvalho, Presidente do SINDIPAS, no qual justifica sua ausência à reunião. Na fase de designação de relator, o Presidente procede à distribuição da matéria, cabendo o Projeto de Lei nº 1.301/97 ao Deputado Antônio Roberto; o Projeto de Lei nº 1.394/97 ao Deputado Durval Ângelo; o Projeto de Lei nº 1.397/97 ao Deputado José Braga, e o Projeto de Lei nº 1.398/97 ao Deputado Roberto Amaral. Logo após, o Deputado Anderson Aduato, autor do requerimento que motivou o convite, tece suas considerações iniciais. A seguir, os convidados fazem detalhada explanação sobre o assunto. O Presidente abre amplo debate entre os convidados e os Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece aos convidados pelos valiosos subsídios prestados à Comissão, agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - José Braga - Roberto Amaral - Gilmar Machado - Ajalmar Silva.

ATA DA 96ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de fiscalização financeira e orçamentária

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Roberto Amaral, José Braga, Gilmar Machado, Anderson Aduato e Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado Mauri Torres, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão supracitada. Encontra-se presente, também, o Deputado José Militão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Na fase de designação de relator, o Presidente procede à distribuição dos Projetos de Lei nºs 1.089/97 ao Deputado Gilmar Machado; 1.469/97 e 1.548/97 ao Deputado Roberto Amaral e 1.549/97 ao Deputado Ajalmar Silva. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia. Os Deputados Roberto Amaral e Ajalmar Silva, cada um por sua vez, determinam a distribuição de avulsos de seus pareceres. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Durval Ângelo - Roberto Amaral - José Braga - Sebastião Navarro Vieira.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 02733 - Valor: R\$29.000,00.

Entidade: Lions Clube Caratinga Itauna - Caratinga.

Deputado: Mauro Lobo.